



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 212.085/2024-SEMED/PMLJ

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PMLJ), INÍCIO RECOLHIMENTO DE PROPOSTA: 10/01/2025 ÀS 08:00 HORAS, FIM DO RECOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 21/01/2025 ÀS 08:00 HORAS. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2025, HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 09:30 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bnc.org.br.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.066.905/0001-60**, aqui denominado Licitador, realizará licitação, para registro de preços, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR VALOR POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 037/2024-GAB/PMLJ, Decreto municipal nº 038/2024-GAB/PMLJ, de 12 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **anexo II** deste instrumento.

1.1. A licitação será realizada em 01 (um) grupo formado, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/>

3.1.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa Nacional de Compras - BNC, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 36º, do Decreto municipal nº 037/2024-GAB/PMLJ.

3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

3.1.3 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnc.org.br, opção "Acesso Identificado".



3.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 37º do Decreto municipal nº 037/2024-GAB/PMLJ.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/> devidamente justificada.

3.4. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/> através do telefone (42) 3026 4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.2.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.3.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico BNC <https://bnc.org.br/>, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o Valor Global, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. O envio da PROPOSTA INICIAL, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.10. Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e



seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.12. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município Laranjal do Jari-AP.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.17. Na proposta ajustada escrita, deverá conter:

5.17.1. Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, exceto quando se tratar de serviços, totalmente conforme descrito no ANEXO II deste Edital;

5.17.2. O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

5.17.3. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5.17.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL DOLOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 100,00 (cem) reais*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentado pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

6.20.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.7.2. empresas brasileiras;

6.20.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:



6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8.1.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **BNC (Bolsa Nacional de Compras)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de

8.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, <https://bnc.org.br/> disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação.

8.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

8.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

8.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



8.12.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.12.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito denegativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12.7.1.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.13. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

8.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

8.14. Os documentos que não possuem campo específico para serem anexados na plataforma poderão ser encaminhados no campo "OUTROS DOCUMENTOS" dentro uma pasta compactada ou em um único arquivo PDF, contemplando TODOS os documentos exigidos nesse edital, sob pena de inabilitação".

8.15. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

8.16. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. O não atendimento das exigências constantes do item 8 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.21. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



8.21.1. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

8.21.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.21.2.1. No caso de empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.2.2. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

8.21.2.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

8.21.2.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE, Notas Explicativas e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

8.21.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado da respectiva DHP válida na data do Certame;

8.21.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112, da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.21.2.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.21.2.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.



9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.2. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a empresa realizado contratações com, no mínimo 50%, como valor do objeto da licitação.

9.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.2.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 e 12.1.3a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4 e 12.2.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.2, 12.2.4 e 12.2.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará 12.10. o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de 12.13. processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

13.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

13.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos

e sucessivos, com prorrogações.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*, e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com e no sistema BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: cpl.pmlj@hotmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Laranjal do Jari-AP, 08 de janeiro de 2024.

Rodrigo da Conceição Martins
Membro da CPL/PMLJ

Kelem Patrícia Gomes Pereira Borges
Membro da CPL/PMLJ



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 212.085/2024-SEMED/PMLJ

ANEXO – I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.212.085/2024-NLCCL/GAF/SEMED

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Laranjal do Jari/AP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari/AP é responsável por gerenciar e apoiar todas as unidades escolares do município, garantindo o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas. Para atender às demandas crescentes da rede municipal de ensino e assegurar o cumprimento das metas educacionais, é essencial o fornecimento contínuo de materiais didáticos e de expediente.

A ausência de tais insumos comprometeria não apenas as atividades pedagógicas em sala de aula, mas também os processos administrativos, impactando negativamente o desempenho escolar e a gestão educacional como um todo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Administração e Finanças	Wagner Rodrigues de Oliveira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais é necessária para:

Garantir o suporte pedagógico: Viabilizar a execução de atividades didáticas planejadas pelos professores, contribuindo para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos alunos.

Assegurar o funcionamento administrativo: Fornecer materiais de expediente para atividades de rotina administrativa, como registros, planejamento escolar, comunicação interna e externa, e controle de processos.

Manter a continuidade das ações educacionais: Evitar interrupções nas atividades escolares e na gestão educacional devido à falta de insumos básicos.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por igual período, ou seja, no máximo 60 meses.



A empresa vencedora deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para fornecimento dos materiais.

Esta compra se torna necessária para a boa execução das funções da instituição e sua não contemplação afetará os objetivos institucionais de ensino e demandas administrativas.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº. 01, de 19/01/2010.

Nos assuntos pertinentes à presente contratação, para a plena adequação do estabelecimento à legislação vigente, a contratada deverá preferencialmente, credenciar oficinas e centros automotivos que: Adotem práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado; Observem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; Adotem prática de descarte correto dos resíduos utilizado na fabricação dos equipamentos e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; e Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação para a aquisição pretendida:

01: Aquisição por meio de certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (PE). Esta demanda está encaminhada pelo Núcleo de Licitação, compras, contratos e logística.

02: Aquisição dos itens por meio de adesão, de modo que após levantamento de análise esta cubra toda necessidade da instituição.

Análise das alternativas existentes:

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado, no momento, o apresentado pela solução 01.

E por fim, ressalta-se que a contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de expediente é indispensável para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari/AP. A medida garantirá a continuidade e a qualidade das ações



pedagógicas e administrativas, contribuindo diretamente para a melhoria da educação no município, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e demais normativas legais aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente foi considerada a solução mais viável e eficiente por diversos motivos:

Qualidade dos materiais: Empresas especializadas garantem o fornecimento de materiais padronizados e com qualidade comprovada, atendendo às especificações técnicas necessárias.

Eficiência logística: A contratação centralizada permite otimizar o processo de aquisição e distribuição, garantindo a entrega no prazo e em conformidade com as necessidades da Secretaria.

Atendimento contínuo: Garantia de fornecimento regular durante o período contratual, evitando desabastecimento e atrasos que possam comprometer as atividades escolares.

Após realizado o processo licitatório (PE), faz-se necessário a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com a empresa para que a entrega seja efetuada e por consequência a fiscalização do contrato.

- a) Controle efetivo e transparência do gasto público;
- b) Padronização do serviço de aquisição de bens;
- c) Uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação, de modo a propor melhorias na gestão educacional;
- d) Manter o sigilo de informações que porventura venha a tomar conhecimento em decorrência de suas atribuições.

Em caso de descumprimento **LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019 (LGPD)** do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.

8. ESTIMATIVAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada dos itens a serem contratados encontram-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo. Os quantitativos se justificam para o atendimento às demandas crescentes da rede municipal de ensino e assegurar o cumprimento das metas educacionais, é essencial o fornecimento contínuo de materiais didáticos e de expediente.

Foi utilizado como referência o valor médio de pesquisa de mercado regional.

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ADAPTADOR TESOURA MOLA Tamanho 20 x 10 x 1 cm adaptada com uma haste semirrígida unindo os dois orifícios de encaixe dos dedos; Caixa em mdf tamanho 30 x 9 x 4,5 cm.	UNID.	54	R\$ 69,82	R\$ 3.770,46
02	ADESIVO PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR 3 M X 1,20 M COR: Branca, ESPESSURA: 0.10 mm, FINALIDADE DE USO: Lousa (Escrever e Apagar)	UNID.	405	R\$ 134,27	R\$ 54.380,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 Com tinta: Azul, Comprimento x Largura: 11 cm x 7 cm, recarregável, base de plástico resistente com tampa de metal.	UNID.	270	R\$ 8,59	R\$ 2.320,20
04	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA PINCEL Cor: Suporte transparente e feltro preto, composição: Resina termoplástica.	UNID.	2.025	R\$ 8,59	R\$ 17.401,50
05	APONTADOR C/ DEPÓSITO Composição: Resina termoplástica e lâmina aço inox. Descrição: Cores diversas: laranja, azul, rosa, verde, roxo, preto. Altura: 60 mm. Largura: 23 mm. Dimensões: 15 x 10 x 10 com Peso: 0,3 kg.	UNID.	9.450	R\$ 1,61	R\$ 15.214,50
06	ARANHA MOLA adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio 8 x 8 cm.	UNID.	54	R\$ 42,97	R\$ 2.320,20
07	BALÃO BEXIGA Nº 9 PACOTE COM 100 UNIDADES Balão para decoração; Redondo Nº 9; Cores sortidas, dimensões 23x17,5x2 cm.	UNID.	405	R\$ 16,11	R\$ 6.525,90
08	BALÃO BEXIGA PLATINO Nº 9 PACOTE COM 25 UNIDADES Balão metalizado, balões elaborados com látex de borracha natural, dimensões 21x18x1 cm.	UNID.	135	R\$ 13,43	R\$ 1.812,60
09	BALÃO CANUDO 60 PACOTE COM 100 UNIDADES Balão para decoração; tipocanudo; cores sortidas, balões elaborados com látex de borracha natural, dimensões: 23 x 19 x 1 cm.	UNID.	270	R\$ 16,11	R\$ 4.350,60
10	BALÃO ESPIRAL 50 PACOTE COM 25 UNIDADES Tipo de produto: Balões de látex.	UNID.	270	R\$ 21,48	R\$ 5.800,50
11	BANDEJA TRIPLA PORTA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO Material: plástico, dimensões: 51.5 x 26,6 x 18.4 cm.	UNID.	135	R\$ 69,82	R\$ 9.426,15
12	BARBANTE DE SISAL 2 MM X 650 M Produto natural, biodegradável, resistente, resiliente, reutilizável, robusto, flexível, rústico, fácil aplicação. Fio de sisal 300/1 - Rolo: 1 Kg. Tipo Encordoamento: torção simples.	UNID.	675	R\$ 26,86	R\$ 18.128,25
13	BARBANTE DE ALGODÃO 100 M Tipo 8 Fios, composição: 100% Algodão, 100 Metros, Peso: 200g.	UNID.	675	R\$ 8,59	R\$ 5.800,50
14	BLOCO RECADO - Material: papel; Cor: amarelo; Largura: 76 mm; Comprimento: 102 mm; Características adicionais: auto - adesivo, removível, post it; Quantidade de folhas: 100 folhas. BLOCO -	Bloco	600	R\$ 19,33	R\$ 11.600,00
15	BLOCO RECADO - Material: papel; Cor: azul; Largura: 38 mm; Comprimento: 51 mm; Características adicionais: auto - adesivo, removível, post it; Quantidade de folhas: 100 uni. BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
16	BLOCO RECADO - Material: papel; Cor: laranja; Largura: 38 mm; Comprimento: 51 mm; Características adicionais: auto - adesivo, removível, post it; Quantidade de folhas: 100 unidades. BLOCO -	Bloco	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
17	BLOCO RECADO - Material: papel; Cor: verde; Largura: 38 mm; Comprimento: 51 mm; Características adicionais: auto - adesivo, removível, post it; Quantidade de folhas: 100	Bloco	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

	unidades. BLOCO -				
18	BLOCO RECADO ADESIVO 700 FLS COLORIDA 8.6X8.6 CM	UNID.	338	R\$ 12,89	R\$ 4.356,82
19	BLOCOS DE MONTAR (PLÁSTICO) 64 PEÇAS Material: Plástico, blocos de montar, fabricados em material de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante o dia a dia.	UNID.	54	R\$ 48,34	R\$ 2.610,36
20	BORRACHAS (CX C/60 UNID) Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apagalápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,1x2x0,065 cm.	UNID.	540	R\$ 32,23	R\$ 17.402,40
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS Caderno brochura capa dura, 14x20 cm, 96 folhas, caderno costurado tamanho pequeno, formato: 140x210 mm, caderno com linha, caderno com pauta.	UNID.	3.375	R\$ 8,59	R\$ 29.002,50
22	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200x275 MM 96 FLS Folhas: Pautadas, gramatura: 56 g/m ² .	UNID.	675	R\$ 12,89	R\$ 8.700,75
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 275x200 MM 240 FLS Folhas: pautadas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 275mm, gramatura: 56 g/m ² .	UNID.	675	R\$ 26,86	R\$ 18.128,25
24	CAIXA ARQUIVO MORTO TAM. A4 POLIIONDA PLÁSTICO Material: Plástico, dimensão: 350x 130 x 250 mm. Cores variadas.	UNID.	3.375	R\$ 7,52	R\$ 25.380,00
25	CAIXA ARQUIVO MORTO TAM. OFÍCIO POLIIONDA PLÁSTICO Material: Polipropileno. Dimensão: 360 x 135 x 248 mm.	UNID.	1.350	R\$ 8,59	R\$ 11.601,00
26	CALCULADORA DE MESA – 12 DÍGITOS Calculadora eletrônica, legibilidade: Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, autodesliga, inclinação do visor, altura: 14,9 cm, largura: 12 cm.	UNID.	135	R\$ 21,48	R\$ 2.900,25
27	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CX C/50 UNID. Caneta esferográfica, 0,7 mm, cor: Azul, clipe de bolso, leve, material resina.	CX	270	R\$ 37,60	R\$ 10.151,10
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CX C/50 UNID. Caneta esferográfica, 0,7 mm, cor: Preta, clipe de bolso, leve, material resina.	CX	68	R\$ 37,60	R\$ 2.556,57
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CX C/50 UNID. – Caneta esferográfica, 0,7 mm, cor: Vermelha, clipe de bolso, leve, material resina.	CX	68	R\$ 37,60	R\$ 2.556,57
30	CANETA HIDROCOR FINA PONTA 2 MM – COM 12 CORES Traçocolorido e durável de alta qualidade, tampa ante asfixiante, tinta à base de água com ótimo rendimento, traçocolorido com enormes variedades de cores. Certificado pelo INMETRO.	PCT	675	R\$ 6,44	R\$ 4.349,25
31	CANETA HIDROCOR GROSSA 4 MM – COM 12 CORES Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa, Traçocolorido e durável de alta qualidade, Tampa ante asfixiante, tinta à base de água com ótimo rendimento, traçocolorido com	PCT	675	R\$ 9,67	R\$ 6.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	enormes variedades de cores, multicolor. Certificado pelo INMETRO.				
32	CANUDINHO – PCT C/100 UNID. Canudo Biodegradável 100% reciclável, Tam: 25 cm x 4 mm.	PCT	34	R\$ 15,04	R\$ 511,25
33	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 / TRANSPARENTE COR VERDE, BRANCA Tamanho (210x297 mm) e espessura de 0,30 mm.	UNID.	9.450	R\$ 0,81	R\$ 7.623,00
34	CARTOLINA 50X66 CM 140G PCT C/20 UND Cores variadas, alta qualidade, usogeral.	PCT	9.450	R\$ 21,48	R\$ 203.017,50
35	CAVALETE FRIP CHART QUADRO BRANCO 150 CM QUADRO DE 90X60 CM Sistema de pés adaptáveis ao solo. Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retráteis. Tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Tam.: A x L: 175 x 68 cm.	UNID.	41	R\$ 128,90	R\$ 5.285,04
36	CD – R 52X – 700MG -80min. Pacote com 100 unidade	PCT	300	R\$ 107,42	R\$ 32.226,00
37	CLIPS 2.0 C/100 UNIDADES Aço, 2/0 (00) 500 gramas, Material escolar e escritório	UNID.	540	R\$ 3,22	R\$ 1.740,60
38	COLA BRANCA 12 UNID. 90G Cola escolar, não tóxica, lavável.	CX	2.700	R\$ 32,23	R\$ 87.012,00
39	COLA BRANCA 500G Cola Branca, multiuso, ideal para uso em casa, escola ou escritório, Cola branca com secagem transparente, Cola escolar atóxica adequada para crianças, Embalagem 1x500g.	UNID.	338	R\$ 12,89	R\$ 4.356,82
40	COLA COLORIDA 23G Composição: Resina de P.V.A, Glitter e Conservante. lavável (Não mancha a roupa). Caixa com 6 cores.	UNID.	675	R\$ 12,89	R\$ 8.700,75
41	COLA GLITER 35G Cola com glitter, tubo 35g, caixa com 12, lavável (não mancha a roupa)	UNID.	675	R\$ 7,52	R\$ 5.076,00
42	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 2 MÉDIA VISCOSIDADE 20G Bico Anti entupimento.	UNID.	135	R\$ 10,74	R\$ 1.449,90
43	COLA ISOPOR 250G Não tóxica, alta qualidade, lavável, cor: transparente.	UNID.	2.025	R\$ 10,74	R\$ 21.748,50
44	COLA ISOPOR 500G Não tóxica, alta qualidade, lavável, cor: transparente.	UNID.	2.025	R\$ 21,48	R\$ 43.503,75
45	COLA ISOPOR CAIXA COM 12 UND 90G Não tóxica, alta qualidade, lavável, cor: transparente.	CX	3.375	R\$ 7,52	R\$ 25.380,00
46	COLA PARA MADEIRA 250G Cor: branca, secagem rápida e boa aderência, excelente adesão a materiais porosos, tais como concreto, tecido, couro, têxteis, madeira, papelão e feltro.	UNID.	338	R\$ 10,74	R\$ 3.630,12
47	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE (FINO PCT C/83 UNID.) Bastão de Cola Quente Fino 1kg – Super Transparente Bastões com 7,2x300mm, embalagem com 1 kg –	PCT	1.350	R\$ 42,97	R\$ 58.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	aproximadamente 83 bastões, Composição: Resina de EVA e resina taquificante, ideal para usoprofissional e artesanal: brinquedos, maquetes, flores artificiais, pequenosreparos, artesanato, entre outros.				
48	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE (GROSSO – PCT C/36 UNID.) Pacote com 1 kg (36 und.), Resina de EVA, composição: resina taquificante, material transparente, espessura 11,2 mm.	PCT	1.350	R\$ 42,97	R\$ 58.005,00
49	COLA SILICONE LIQUIDA 100ML CAIXA COM 12 UNID. Cola de silicone para usoemtrabalhosmanuais, compostoporacetato de polivilina, metanol e aditivo. Sua aplicação é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Após aplicação pressione as superfíciespor 30 segundos e aguardarsecarporaproximadamente 5 minutos.	UNID.	270	R\$ 9,67	R\$ 2.610,00
50	COLCHETE Nº 09 - emaçolatonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, caixacontendo 72 Unidade, prazo de validadeindeterminado.	CX	400	R\$ 9,13	R\$ 3.652,00
51	COLCHETE Nº 11 - emaçolatonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixacontendo 72 unidades, prazo de validadeindeterminado	CX	400	R\$ 10,20	R\$ 4.081,33
52	COLCHETE Nº 12 - emaçolatonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixacontendo 72 Unidade, prazo de validadeindeterminado	CX	400	R\$ 12,35	R\$ 4.941,33
53	COLCHETE Nº 13 - emaçolatonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixacontendo 72 Unidade, prazo de validadeindeterminado	CX	400	R\$ 13,43	R\$ 5.370,67
54	COLHERES DESCARTAVEIS PACOTE COM 100 UNID. 15X3.5 CM Material plástico, corbranca, estiloclássica.	PCT	135	R\$ 4,30	R\$ 580,05
55	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 Contra Capa Encadernação A4, tamanho (210x297mm) e espessura de 0,30mm. Fosco Preto (0.30mm)	UNID.	9.450	R\$ 0,81	R\$ 7.623,00
56	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML CAIXA COM 2.500 UNID. Material plástico, ProdutoDescartável, Higiénico e Seguro, cor: translúcido.	CX	41	R\$ 91,31	R\$ 3.743,57
57	CORRETIVO FITA 5 MM X 6M Tipo de material: polietileno, 10 ml, não pinga, não borra.	UNID.	68	R\$ 6,44	R\$ 438,15
58	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CAIXA COM 12 UNID. Secagemrápida, atóxico, à base de água, lavávelenquantoúmido.	UNID.	270	R\$ 4,19	R\$ 1.131,30
59	CUBO MÁGICO INTERATIVO TRADICIONAL 6,5X6,5X6,5 CM	UNID.	270	R\$ 16,11	R\$ 4.350,60
60	DVDvirgem PC c/ 50 Unid.	PCT	300	R\$ 53,71	R\$ 16.113,00
61	ENVELOPE A4 – PCT C/50 UNID. Dimensões: 25 x 7 x 17.6 cm.	PCT	338	R\$ 32,23	R\$ 10.892,61
62	ENVELOPE CARTA 114X162 MM Envelope Comercial, Tamanho: 114 X 162, Gramatura: 75 g	UNID.	675	R\$ 0,54	R\$ 362,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

63	ENVELOPE OFICIO – PCT C/50 UNID. Dimensões 24 x 0.2 x 34 cm.	PCT	338	R\$ 21,48	R\$ 7.261,37
64	ESCALÍMETRO – Material: plástico; Tipo escala: triplodecímetro; Tamanho: 30 cm; escalagraduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125.	UNID.	2.000	R\$ 26,86	R\$ 53.713,33
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM ATÉ 50 FLS 100 UNID. Espiralplásticopretofabricadoem PVC semirrígido, diâmetro de 9 mm para encadernaraproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizadoemencadernação de diversos fins.	PCT	4.050	R\$ 15,04	R\$ 60.898,50
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM ATÉ 86 FLS 100 UNID. Espiralplásticopretofabricadoem PVC semirrígido, diâmetro de 14 mm para encadernaraproximadamente 85 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizadoemencadernação de diversos fins.	PCT	4.050	R\$ 21,48	R\$ 87.007,50
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM ATÉ 200FLS 100 UNID Fabricadoem PVC semirrígido, através de extrusãoemmonofilamento, utilizadoemencadernação para diversasfinalidades, tais comoapostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livrosdidáticos, etc...	PCT	2.025	R\$ 26,32	R\$ 53.298,00
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM ATÉ 25 FLS 100UNID. Espiralplásticopretofabricadoem PVC semirrígido, diâmetro de 07 mm para encadernaraproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizadoemencadernação de diversos fins.	PCT	4.050	R\$ 20,95	R\$ 84.834,00
69	ESPIRAL , encadernação, material plástico, diâmetro 17mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 100.	PCT	600	R\$ 30,08	R\$ 18.048,00
70	ESPIRAL , encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 50.	PCT	600	R\$ 22,56	R\$ 13.534,00
71	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, diâmetro 23mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 140 folhas.	PCT	600	R\$ 35,45	R\$ 21.270,00
72	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, diâmetro 29mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 200 folhas.	PCT	600	R\$ 29,00	R\$ 17.402,00
73	ESTILETE GRANDE 18 MM Estilete largo, travaautomática, lâmina 18 mm, lâmina de açocarbonoextensível interna.	UNID.	4.050	R\$ 3,22	R\$ 13.054,50
74	ESTILETE PEQUENO 9 MM fabricadoemtermoplástico, com lâminaestreita de 9mm emaçocarbonoextensível interna, possui travaautomática.	UNID.	4.050	R\$ 2,69	R\$ 10.881,00
75	ETIQUETA ADESIVA A4 Cor: Branca, 210 x 297 MM, envelope com 100 fls-100 etiquetas.	UNID.	135	R\$ 21,48	R\$ 2.900,25
76	EVA – C/ GLITER (CORES VARIADAS) Cor: COLORIDO. - Material: E.V.A com glitter. - Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). - Atóxico.	UNID.	3.375	R\$ 5,37	R\$ 18.123,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

77	EVA 4 MM CORES DIVERSAS Tamanho 40cm x 48cm e espessura de 4mm, não-tóxicas, flexíveis e laváveis.	UNID.	675	R\$ 3,22	R\$ 2.175,75
78	EVA COMUM 1,5 MM (CORES VARIADAS) EVA Placas 40x60 1,5 mm.	UNID.	6.750	R\$ 2,69	R\$ 18.135,00
79	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA Feito em aço, formato espátula.	UNID.	338	R\$ 3,22	R\$ 1.089,49
80	EXTRATOR DE GRAMPOS Removedores de grampos de metal. Tamanho 5.3X3.6X3 CM.	UNID.	338	R\$ 3,22	R\$ 1.089,49
81	FITA ADESIVA COLORIDA FINA 19MM X 50MM	UNID.	2.025	R\$ 4,30	R\$ 8.700,75
82	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA 48MM X 40MM	UNID.	2.025	R\$ 7,52	R\$ 15.228,00
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE MASSA ACRILICA 20M X 15MM	UNID.	203	R\$ 6,44	R\$ 1.308,00
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 40MM	UNID.	2.025	R\$ 5,37	R\$ 10.874,25
85	FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45MM Fita adesiva transparente 48mm x 100m.	UNID.	1.350	R\$ 7,52	R\$ 10.152,00
86	FITAS DUPLA FACE FINA 12MM X 30MM Fita adesiva dupla face transparente de uso geral, 2 mm x 2 m, material acrílico.	UNID.	1.689	R\$ 6,44	R\$ 10.882,79
87	FITAS DUPLA FACE LARGA 50MM X 30MM Fita adesiva dupla face transparente de uso geral, 2 mm x 1 m, material espuma.	UNID.	1.689	R\$ 10,74	R\$ 18.139,86
88	FITILHO PLÁSTICO CORES SORTIDAS 5MM X 50MM (PCT C/10 UNID.) Fitilho, 5 x 50 m cores sortidas, pacote com 10 und.	PCT	2.025	R\$ 12,89	R\$ 26.102,25
89	FÓRMICA LOUSA BRANCA PP 0.8 MM BRILHANTE 3.08 X 1,25 M	UNID.	135	R\$ 128,90	R\$ 17.401,95
90	FORMULÁRIO – Tipo: contínuo; Coluna: 240X140mm; Gramatura: 63 g/m ² ; Acabamento: em serrilha, carbonado em três vias.	CX	600	R\$ 590,81	R\$ 354.484,00
91	GIZ DE CERA FINO 12 CORES Giz de Cera: Regular, Modelo: Redondo, alta qualidade, préafiado, dimensões: 9.7 x 0.9 x 9.4 cm. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 4,30	R\$ 14.501,25
92	GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES Giz de Cera: Big, modelo redondo, alta qualidade, 12 cores, préafiado, Dimensões: 13.7 x 1.3 x 11.1 cm. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 6,44	R\$ 21.746,25
93	GLITTER EM PÓ 15G – CX C/24 UNID. Glitter, PVC, kit 6 cores sortidas, potes 3g.	UNID.	203	R\$ 26,86	R\$ 5.451,90
94	GRAMPEADOR GRANDE 23/8 ATÉ 240 FLS Grampeia até 240 folhas, em metal, compatível com os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base emborrachada de 28,7cm, com dispositivo margeador.	UNID.	135	R\$ 107,42	R\$ 14.501,70
95	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 100 FLS Material resina termoplástica e metal, com trilho cromado, dimensões: 10 x 29.2 x 7.4 cm, grampeia até 100 folhas.	UNID.	135	R\$ 91,31	R\$ 12.326,40
96	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 ATÉ 30 FLS Grampeador metálico preto, 26/6 para 20 folhas, dimensões: 40 x 130 x 60 mm	UNID.	203	R\$ 26,86	R\$ 5.451,90
97	GRAMPO PLÁSTICO PRETO PCT C/50 UND - 80 MM PARA 200 FLS	PCT	675	R\$ 12,89	R\$ 8.700,75
98	ISOPOR 10 MM isopore placas 100cmx50cm 10 mm caixa c/16	UNID.	338	R\$ 6,44	R\$ 2.177,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	placas, Dimensões:102 x 51 x 26 cm; 1.91 Quilogramas.				
99	ISOPOR 20 MM Isopor em placas 100cmx50cm 20 mm caixa c/16 placas, Dimensões:102 x 51 x 26 cm; 1.91 Quilogramas.	UNID.	338	R\$ 9,13	R\$ 3.085,94
100	JOGO DA MEMÓRIA DE MADEIRA – 40 PEÇAS Jogo de memória, 40 peças em M.D.F, embalagem em caixa de madeira, cor: multicolor	UNID.	34	R\$ 21,48	R\$ 730,43
101	JOGO DE DADOS – 12 PEÇAS 12 dados de 6 lados numerados, dimensões 1, 2 x 1, 2 x 1, 2 cm	UNID.	21	R\$ 21,48	R\$ 451,15
102	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL 28 PEÇAS COM ESTOJO PARA GUARDAR	UNID.	135	R\$ 21,48	R\$ 2.900,25
103	JOGO DE NÚMEROS DE PLÁSTICO – 56 PÇS Material: plástico, multicolor, 56 peças, Idade 04+, dimensões:20.0x19.0x1.3 cm	UNID.	34	R\$ 21,48	R\$ 730,43
104	JOGO DE TABULEIRO CUBO MÁGICO Dimensões aproximadas da embalagem: 27 x 5 x 27 CM	UNID.	135	R\$ 107,42	R\$ 14.501,70
105	JOGO DO ALFABETO DE PLÁSTICO – 62 PÇS Brincando com letras 62 peças, peças plásticas que auxiliam na coordenação motora e criatividade da criança, material: plástico.	UNID.	34	R\$ 21,48	R\$ 730,43
106	JOGO XADREZ DAMA PEÇAS E TABULEIRO EM MADEIRA TAM: 35 X 35 CM	UNID.	135	R\$ 32,23	R\$ 4.350,60
107	KIT DE TINTA COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – T420W	UNID.	14	R\$ 64,45	R\$ 902,30
108	KIT DE TINTA COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150	UNID.	3	R\$ 107,42	R\$ 322,26
109	KIT DE TINTA COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L365	UNID.	4	R\$ 64,45	R\$ 257,80
110	KIT DE TINTA COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L4260	UNID.	4	R\$ 80,57	R\$ 322,27
111	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES Pré afiado, leve, 12 cores, multicolor, madeira certificada e sustentável. Certificado do INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 7,52	R\$ 25.380,00
112	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES Pré afiado, leve, 12 cores, multicolor, madeira certificada e sustentável. Certificado do INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 5,37	R\$ 18.123,75
113	LÁPIS PRETO Nº 02 – CAIXA C/72 UNID. Lápis preto, Redondo, Nº 2, CX. 72 UND, pontas resistente e escritamacia, madeira certificada e sustentável.	CX	5.400	R\$ 53,71	R\$ 290.034,00
114	LIMPADOR DE MONITORES 60ML Desenvolvido para a remoção de manchas, marcas de dedos gordura e poeira de monitores de LCD e Plasma, eliminando a estática do monitor, o que reduz o acúmulo de pó na tela. Composição: É a base de ésteres glicólicos e água, possibilitando a limpeza sem agressão ao monitor.	UNID.	68	R\$ 21,48	R\$ 1.460,87
115	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 500ML SPRAY COM GATILHO Limpador para quadro branco com 500ml, limpador para quadro branco preparado à base de água, dessa forma não prejudica a superfície do seu quadro, garantindo durabilidade.	UNID.	68	R\$ 21,48	R\$ 1.460,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

116	LIVRO ATA 200 FLS Livro Ata semmargem com 200 folhastradicionalpreto, capa dura (preto), costurado, folhasnumeradas. Dimensões: 210x300mm.	UNID.	338	R\$ 21,48	R\$ 7.261,37
117	LIVRO PROTOCOLO 153MM X 216MM 104FLS Formato:154 mm x 216 mm, número de folhas: 104 folhas, Capa e Contracapa com papelão 820g/m ² , revestimentoempapelcouché 120g/m ² , parte interna da contracapapadrãoempapel Kraft 110g/m ² , mioloempapel offset 63g/m ² .	UNID.	203	R\$ 10,74	R\$ 2.180,22
118	LUPA 100MM Lupa lente com 100 mm de diâmetro com cabo.	UNID.	14	R\$ 12,89	R\$ 180,46
119	MASSA DE MODELAR (12 CORES ACRÍLICA) Estojomassa de modelar 12 cores, atóxica, Ideal para uso escolar e atividadeslúdicas. Certificadopelo INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 6,44	R\$ 21.746,25
120	PALITO DE PICOLÉ – PCT C/100 UND Palito de madeira para sorvete ponta redonda, pacote com 100 und., Dimensões: 11 x 11 x 3 cm.	PCT	68	R\$ 6,44	R\$ 438,15
121	PAPEL – TIPO: COUCHÊ; Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 180 g/m ² ; Cor: branco; Requisito: brilhante.	PCT	600	R\$ 23,63	R\$ 14.180,00
122	PAPEL 40KG – PCT C/ 100 FLS Papel Sulfite A4 Ap40 120g 40kg.	PCT	675	R\$ 85,94	R\$ 58.007,25
123	PAPEL A4 – Material: papel 100% reciclado; Dimensões: 297 mm; Largura: 210 mm; Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: branca; Aplicação: impressora a laser e jato de tinta. Embaladodematerial impermeávelantiumidade, com nome, gramatura, dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Resma Caixa 5 und	CX	2.400	R\$ 193,35	R\$ 464.048,00
124	PAPEL A4 – Material: papel sulfite; Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: rosa. PACOTE 100 FOLHAS	PCT	1.500	R\$ 11,82	R\$ 17.725,00
125	PAPEL A4 75G SULFIT BRANCO CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FLS Papel Sulfite A4 75g 10 Pct c/500 Fls.	CX	1.620	R\$ 236,32	R\$ 382.843,80
126	PAPEL A4 CHAMEQUINHO CORES VARIADAS – PCT C/100 FLS Papel sulfite A4 (210x297mm) de 75 gramas, pacote com 100 folhasnas cores amarelo, azul, rosa e verde (25 folhas de cadacor)	PCT	675	R\$ 8,59	R\$ 5.800,50
127	Papel A4 - 210 x 297 mm, 90g, Pacote 500 Folhas, Branco Sulfite	Resma	5.000	R\$ 44,04	R\$ 220.216,67
128	PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE/CRISTAL 45CM X 25M	UNID.	68	R\$ 53,71	R\$ 3.652,28
129	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM Papel Camurça 40 x 60 cm, Pacote com 25 und., cores variadas	UNID.	3.375	R\$ 2,15	R\$ 7.245,00
130	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) 50CM X 70CM 275G	UNID.	3.375	R\$ 1,61	R\$ 5.433,75
131	PAPEL CELOFANE 85CM X 100 CM Cores variadas	UNID.	3.375	R\$ 1,61	R\$ 5.433,75
132	PAPEL COLORSET (CORES VARIADAS) 66MM X 48CM, GRAMATURA 185 G/M²	UNID.	3.375	R\$ 1,61	R\$ 5.433,75
133	PAPEL COM PAUTA – PCT C/50FLS, PAPEL ALMAÇO, 200MM X 275 MM	PCT	338	R\$ 42,97	R\$ 14.522,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

134	PAPEL CONTACT COLORIDO – 45CM X 2M	UNID.	68	R\$ 7,52	R\$ 511,36
135	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – 45CM X 2M	UNID.	68	R\$ 5,37	R\$ 365,16
136	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) 48CM X 2M	UNID.	3.375	R\$ 1,61	R\$ 5.433,75
137	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM	UNID.	3.375	R\$ 0,32	R\$ 1.080,00
138	PAPEL DIPLOMATA (CORES VARIADAS) 180G – PCT C/50FLS Tamanho: 210 x 297 mm.	PCT	3.375	R\$ 26,86	R\$ 90.641,25
139	PAPEL FLIP CHART – Material: celulose vegetal; Comprimento: 880 mm; Largura: 640 mm; Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: branca.	Bloco	1.200	R\$ 62,30	R\$ 74.764,00
140	PAPEL FOTOGRÁFICO – 180G – PCT C/50 FLS Multicolor, A4, pacote de 20. Dimensões: 0.7x21.0x29.5 cm	PCT	1.350	R\$ 25,78	R\$ 34.807,50
141	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G – PCT C/50 FLS Formato A4, gramatura 130g. Dimensões 210mm x 297 mm	PCT	270	R\$ 25,78	R\$ 6.961,50
142	PAPEL KRAFT 40CM X 140MM 80G Papel Kraft Bobina 40cmx140m. 80g.	UNID.	3.375	R\$ 53,71	R\$ 181.271,25
143	PAPEL LAMINADOS (CORES VARIADAS) 48 X 60CM	UNID.	3.375	R\$ 1,07	R\$ 3.622,50
144	PAPEL MICRONDULADO (CORES VARIADAS) 50X80CM	UNID.	1.350	R\$ 2,15	R\$ 2.898,00
145	PAPEL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM- PCT C/20 UNID.	PCT	3.375	R\$ 21,48	R\$ 72.506,25
146	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM – PCT C/05 UNID.	PCT	675	R\$ 26,86	R\$ 18.128,25
147	PAPEL SANFONADO (CORES VARIADAS) 50X 80CM	UNID.	2.025	R\$ 2,15	R\$ 4.347,00
148	Papel sulfite Ofício 2 , 75g, 216mmx330mm, resma com 500 FL	Resma	5.000	R\$ 44,20	R\$ 221.016,67
149	PAPEL, Carbononacor AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas A4 21,0X29,7cm.	Caixa	500	R\$ 59,08	R\$ 29.540,00
150	PASTA A – Z Formato A4, lombada larga com visor, com mecanismo niquelado. Dimensões: L:282 x A:75 x C:315 mm.	UNID.	675	R\$ 12,89	R\$ 8.700,75
151	PASTA ABA E ELÁSTICO Pasta Aba ElásticoPolipropileno Ofício,0.6mmx40mm.	UNID.	338	R\$ 2,69	R\$ 908,09
152	PASTA CANALETA Pasta plásticacanaleta A4 polipropileno, cores diversas.	UNID.	675	R\$ 3,22	R\$ 2.175,75
153	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS Pasta catálogo c/ 100 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor 108, dimensões243 x 330mm.	UNID.	675	R\$ 21,48	R\$ 14.501,25
154	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor 108, dimensões243 x 330mm.	UNID.	675	R\$ 37,60	R\$ 25.377,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

155	PASTA CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO (TRANSPARENTE) Cor: transparente, material: Polipropileno, formato: 332mm x 232mm, produtocertificado: INMETRO, Ideal para arquivardocumentos.	UNID.	2.700	R\$ 3,22	R\$ 8.703,00
156	PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX PRETO PLASTIFICADA COM GRAMPO Produzidaemcartolina 480g/m, com lomboregulável, acompanhagrampoplásticoestendido, capacidade, para até 500 folhas sulfite 75g/m.	UNID.	1.350	R\$ 5,37	R\$ 7.249,50
157	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL Malote com botão, tamanho A4, em material de polipropileno, ideal para organizar, guardaroutransportarobjetos e documentos, fechamentoembotão para facilitar o manuseio.	UNID.	675	R\$ 8,06	R\$ 5.438,25
158	PASTA L A4 220X307MM – PCT C/ 10 UNID – Pasta L, A4, 0.15 mm, Multicor, Pacote de 10 unid.	PCT	1.350	R\$ 8,59	R\$ 11.601,00
159	PASTA SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE Material: Polipropileno Altura: 24 cm, comprimento: 24 cm, largura: 36 cm.	UNID.	2.025	R\$ 2,69	R\$ 5.440,50
160	PEN DRIVE 32GB USB Capacidade: 32GB* Taxa de transmissão: 50mb/s (leitura) Taxa de transmissão: 15mb/s (gravação) Conexão: USB 3.0 Tensão: DC 5V Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior	UNID.	68	R\$ 49,95	R\$ 3.396,60
161	PERCEVEJO (CX C/ 100 UNID) – Percevejolatonado 9MM C/100 UM.	UNID.	135	R\$ 6,44	R\$ 869,85
162	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS P/ 25 FLS Dimensões10 x 10 x 12 centímetros, possuiestruturametálicaresistente e capacidade para perfuraraté 20 folhas de 75g, com régua medidora para maiorprecisão.	UNID.	135	R\$ 26,86	R\$ 3.625,65
163	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS P/ 40 FLS Dimensões2 x 10 x 6.3 cm.	UNID.	135	R\$ 32,23	R\$ 4.350,60
164	PILHA PALITO AACaixa com 40 Unidades Tamanho AAAAnti Vazamento.	CX	7	R\$ 38,66	R\$ 270,62
165	PINCEL DE PELO Nº 10 – PCT C/ 12 UNID. Pincel Artesanal, cabo em madeira na cor amarela. Pincel achatado.Dimensões 31 x 9 x 1.5 cm.	PCT	34	R\$ 42,97	R\$ 1.460,87
166	PINCEL DE PELO Nº 12 – PCT C/ 12 UNID. Cabo de madeira nacoramarela, pincelachatado, para tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos.	PCT	34	R\$ 45,12	R\$ 1.533,97
167	PINCEL DE PELO Nº 13 – PCT C/ 12 UNID. PincelArtesanal, caboem madeira nacoramarela. Pincelachatado. para tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos.	PCT	34	R\$ 48,34	R\$ 1.643,56
168	PINCEL DE PELO Nº 14 – PCT C/ 12 UNID. PincelArtesanal, caboem madeira nacoramarela. Pincelachatado. para tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos.	PCT	34	R\$ 48,37	R\$ 1.644,58
169	PINCEL DE PELO Nº 15 – PCT C/ 12 UNID. PincelArtesanal, caboem madeira nacoramarela. Pincelachatado.para tela, painel, cerâmica, vidro,	PCT	34	R\$ 53,71	R\$ 1.826,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos.				
170	PINCEL PARA EVA – PRETO C/ 10 UNID.- Material do punho: Madeira, tipo de cerdas: Sintético.	CX	68	R\$ 37,60	R\$ 2.556,57
171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, C/ 12 UNID. Material do punho: Madeira, tipo de cerdas: Sintético.	CX	1.350	R\$ 53,71	R\$ 72.508,50
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO C/ 12 UNID. Material do punho: Madeira, tipo de cerdas: Sintético.	CX	1.350	R\$ 53,71	R\$ 72.508,50
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO C/ 12 UNID Material do punho: Madeira, tipo de cerdas: Sintético.	CX	1.350	R\$ 53,71	R\$ 72.508,50
174	PISTOLA DE SILICONE GRANDE Pistola para aplicar cola quente, tamanhogrande, cabo com1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone porminuto. Voltagem de127-220 volts (bivolt), 60hz, com aquecimento entre 3 a 5 minutos, potênciaestabilizada de 15w e potênciapico de 40w. Estrutura composta de plásticoinjetado e pontametálica.	UNID.	270	R\$ 32,23	R\$ 8.701,20
175	PISTOLA DE SILICONE PEQUENA Pistola cola quente pequena, ideal para artesanatos, trabalhosescolares que envolvamcolagememdiversostipos de materiais, tecidos, papeis, plásticos, madeira, cerâmica, com bicoisolantetérmico, cabo com 1 metro de comprimento, voltagem 127-220 volts (bivolt) 60 hz.	UNID.	270	R\$ 21,48	R\$ 5.800,50
176	PÓ TONER RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER Compatívelpara Brother B-TN B020/B021, B022, B023 - N2340 TN2370 TN3442 TN3472 TN3492 TN1060 TN660 TN450 TN650 TN880 ETC. Peso: 1 kg.	KG	270	R\$ 85,94	R\$ 23.202,90
177	PÓ TONER RECARGA PARA IMPRESSORA SAMSUNG Impressora compatível: Samsung M2070 - D111 / Samsung SCX3200 - D104S / Samsung Scx4833 - D205, Samsung M4070 - D203. Peso: 1 kg.	KG	270	R\$ 85,94	R\$ 23.202,90
178	PORTA CLIPS COM IMÃ ACRILICO Fabricado com matérias-primas de 1º qualidade. Contémimãcilíndriconaparte superior para fixação ideal de clips e facilitar seu manuseio. Para uso em escritórios, indústrias e residências.	UNID.	34	R\$ 10,74	R\$ 365,16
179	PRANCHETA A4 - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO Prancheta vertical a4 com pegador. Aplicação: fixa o papel Marcação sem precisar se apoiar em mesas. MEDIDAS: 230 X 320mm. PESO: 215g. CORES: VARIADAS.	UNID.	68	R\$ 8,59	R\$ 584,35
180	PRATOS FUNDO DESCARTAVEIS 15CM CAIXA C/ 1.000 UNID. Pratos fabricados em material poliestireno não tóxico. Possuem alta qualidade e resistência.	CX	68	R\$ 107,42	R\$ 7.304,56
181	PRENDEDOR DE PAPEL DE 25MM CAIXA C/ 12 – Prennedor de papel 25mm caixa com 12	CX	68	R\$ 16,11	R\$ 1.095,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	unidades, capacidade de prender 110 folhas de papel 75g/m ² .				
182	PRENDEDOR DE PAPEL DE 51MM CAIXA C/ 12 Prendedor de papel 51mm caixa com 12 unidades, capacidade de prender 220 folhas de papel 75g/m ² .	CX	68	R\$ 21,48	R\$ 1.460,87
183	PROTECTOR ELETRÔNICO FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS EPE O Protetor Eletrônico EPE 205 além de prover mais tomadas para conectar os equipamentos, também protege esses equipamentos contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga. Com dupla proteção composta por chave inteligente e varistor, com 5 tomadas para conectar equipamentos e chave liga/desliga inteligente, que elimina a necessidade de se utilizar fusível. Tensão Nominal: 100 ~ 240Vac (Bivolt Automático). Corrente Máxima: 10A, 10A Potência Máxima de Operação: 1270W (127V) e 2.200 (220 V). Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A Comprimento cabo de força: 1,3 metros. Chave liga/desliga: Chave inteligente com indicador luminoso de funcionamento. Máxima absorção de Energia: 125 Jaules. Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligentetipodisjuntor (circuit breaker); proteção contra curto-circuito e sobrecarga.	UNID.	270	R\$ 53,71	R\$ 14.501,70
184	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO EM FORMICA MOLDURA DE ALUMINIO 3M X 1,20 M Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Fundo com proteção anti-umidade.	UNID.	405	R\$ 322,26	R\$ 130.515,30
185	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA 50 PÇS Dimensões do item 5 x 26 x 20 cm BrinquedoCertificadopelo INMETRO.	UNID.	34	R\$ 48,34	R\$ 1.643,56
186	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO DE MADEIRA 100 PÇS Temas: Diversos, Dimensões do produto: 30 x 16 x 15 cm, MATERIAL: MADEIRA, BrinquedoCertificadopelo INMETRO.	UNID.	21	R\$ 69,82	R\$ 1.466,29
187	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO DE PAPEL 100 PÇS Temas: Diversos, Tipo de material: Papelão.	UNID.	21	R\$ 26,86	R\$ 563,99
188	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO DE PAPEL 50 PÇS Temas: Diversos, Tipo de material: Papelão.	UNID.	21	R\$ 21,48	R\$ 451,15
189	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 100ML Tinta Reabastecedora de pincel para quadro branco. Especificações: Frasco: Poliestireno injetado, Tinta: Álcool, aditivos e pigmentos.	UNID.	135	R\$ 48,34	R\$ 6.525,90
190	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO100ML Tinta Reabastecedora de pincel para quadro branco. Especificações: Frasco: Poliestireno injetado, Tinta: Álcool, aditivos e pigmentos.	UNID.	135	R\$ 48,34	R\$ 6.525,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

191	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 100ML - Tinta Reabastecedora de pincel para quadro branco. Especificações: Frasco: Poliestireno Injetado Tinta: Álcool, aditivos e pigmentos.	UNID.	135	R\$ 48,34	R\$ 6.525,90
192	RÉGUA 30CM Régua em material poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão.	UNID.	338	R\$ 1,07	R\$ 362,79
193	RÉGUA 50CM Régua 50cm feita de material poliestireno, contendo 3mm de espessura. Resistentes e duráveis.	UNID.	338	R\$ 4,30	R\$ 1.452,27
194	RESMA DE PAPEL A4 Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.	UNID.	13.500	R\$ 21,48	R\$ 290.025,00
195	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS 15X25CM	UNID.	9.450	R\$ 0,54	R\$ 5.071,50
196	SPRAY PARA LIMPEZA DE QUADRO MAGNÉTICO	UNID.	1.000	R\$ 27,93	R\$ 27.930,00
197	STÊNCIL A ÁLCOOL CX C/ 100 UND	CX	800	R\$ 104,73	R\$ 83.786,67
198	TAPETE DE ALFABETO EVA 36 PEÇAS 12X12CM Tapete tatame em EVA, são 36 peças com 12x12x0,7 cm cada. Pode ser usado como tapete para criança brincar em cima e também como brinquedo, suas peças de encaixe podem montar várias formas e palavras. Acolchoado e confortável, estimula o tato, estimula a visão, Entretenimento para criança. Indicação: Maiores de 3 anos.	UNID.	34	R\$ 37,60	R\$ 1.278,29
199	TAPETE NÚMEROS DE EVA 36 PEÇAS 12X12CM Tapete tatame em EVA, são 36 peças com 12x12x0,7 cm cada. Pode ser usado como tapete para criança brincar em cima e também como brinquedo, suas peças de encaixe podem montar várias formas e palavras. Acolchoado e confortável, estimula o tato, estimula a visão, Entretenimento para criança. Indicação: Maiores de 3 anos.	UNID.	34	R\$ 37,60	R\$ 1.278,29
200	TELA 100 POLEGADAS EM LONA PARA PROJEÇÃO DATASHOW COM TRIPÉ Tela de Projeção, Tecido Matte White, 100 Polegadas, Com Tripé Retrátil, (verso preto), Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm.	UNID.	27	R\$ 268,55	R\$ 7.250,85
201	TESOURA LÂMINA EM AÇO 27CM Material da lâmina da tesoura: Aço inox, Material do cabo da tesoura: Plástico, Comprimento total da tesoura: 27cm.	UNID.	270	R\$ 21,48	R\$ 5.800,50
202	TESOURA SEM PONTA Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico, lâmina metálica inoxidável, Tamanho: 13 cm.	UNID.	3.375	R\$ 5,37	R\$ 18.123,75
203	TINTA GUACHE (250ML CORES VARIADAS) Para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A. Solúvel em Água. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	135	R\$ 8,59	R\$ 1.160,10
204	TINTA GUACHE CX COM 6 CORES DE 15ML Para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A. Solúvel em Água. Certificado	UNID.	338	R\$ 4,30	R\$ 1.452,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	pelo INMETRO.				
205	TINTA PARA CARIMBO (AZUL) 400ML Tinta permanente para carimbo de secagem rápida. Ideal para uso em carimbos datadores de marcação de validade, resistente a água e umidades. Ótima fixação em papel, plástico, isopor, metal e alumínio. Não solta quando passa a mão. Secagem ultrarrápida. Requer uso de almofada sem tinta.	UNID.	135	R\$ 8,59	R\$ 1.160,10
206	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – T420W, COR: PRETO	UNID.	10	R\$ 64,45	R\$ 644,50
207	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L365, COR PRETA	UNID.	04	R\$ 69,82	R\$ 279,29
208	TNT ESTAMPADO Largura: 1,40m, Gramatura: 40g/m². Cada metro linear mede 1,40 x 1 m. Composição: 100% POLIPROPILENO.	M	2.025	R\$ 2,15	R\$ 4.347,00
209	TNT LISO TECIDO COM CORES VARIADAS Largura: 1,40m, Gramatura: 40g/m². Cada metro linear mede 1,40 x 1 m. Composição: 100% POLIPROPILENO.	M	5.400	R\$ 1,61	R\$ 8.694,00
210	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL Porta canetas, clips e lembrete injetado em poliestireno, Dimensões: 240 x 70 x 80 mm	UNID.	135	R\$ 10,74	R\$ 1.449,90
211	VELCRO ADESIVO – ROLO C/25M Largura: 20mm, Comprimento: 25 metros Contém: 25 m de Velcro Adesivo Macho; 25 m de Velcro Adesivo Fêmea.	UNID.	07	R\$ 75,19	R\$ 526,35
TOTAL GERAL (Cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)				R\$ 5.377.917,76	

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 5.377.917,76

A consolidação do quantitativo para atendimento a Secretaria de Educação, estimado para esta aquisição um valor de R 5.377.917,76 (Cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para doze 12 (doze) meses. Podendo ter as correções parciais pelo índice do IPCA/IBGE, podendo a contratação ser aditivada ou sofrer supressão até o limite de 25% do valor do contrato.

10. CONTRATAÇÃO SCORRELATASE/QUIINTERDEPENDENTES

Não

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição está alinhada com Planejamento Estratégico, assim como também consta previsão no Plano Anual de Contratações 2024.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com esta nova contratação:



Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Administração.

Garantir a boa qualidade dos bens contratados, sempre baseada nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

A contratação assegurará que as escolas e a Secretaria Municipal de Educação operem de forma eficiente, com impacto positivo nos seguintes aspectos:

Qualidade do ensino: Suporte às práticas pedagógicas, permitindo a execução do planejamento escolar.

Gestão administrativa: Melhoria na execução das atividades de suporte, resultando em maior eficiência e organização.

Satisfação da comunidade escolar: Atendimento às expectativas de alunos, professores e gestores, promovendo melhores resultados educacionais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação para a solução ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão observar os critérios já definidos no item 5 do presente estudo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A solução é tecnicamente adequada, economicamente **viável** e atende aos princípios de eficiência e interesse público.

Viável de acordo com este ETP.

6. RESPONSÁVEIS:

Laranjal do Jari, 05 de novembro de 2024.

Wagner Rodrigues de Oliveira

Gerente de Administração e Finanças - SEMED
Dec.: Nº 047/2021 – GAB/PMLJ

Valéria Brito de Souza

Coordenadora do Núcleo de Licitação
Compras Contratos e Logística - NLCCCL
Portaria: 0423/2023 – GAB/SEMED

Ulieldson Pereira Souto

Presidente da Comissão de Elaboração de Processos
De Licitação e Dispensa de Licitação
Portaria: 180/2021 – GAB/SEMED



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 212.085/2024-SEMED/PMLJ

ANEXO – II

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Laranjal do Jari/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR TESOURA MOLA Tamanho 20 x 10 x 1 cm adaptada com uma haste semirrígida unindo os dois orifícios de encaixe dos dedos; Caixa em mdf tamanho 30 x 9 x 4,5 cm.	UNID.	54	R\$ 69,82	R\$ 3.770,46
02	ADESIVO PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR 3 M X 1,20 M COR: Branca, ESPESSURA: 0.10 mm, FINALIDADE DE USO: Lousa (Escrever e Apagar)	UNID.	405	R\$ 134,27	R\$ 54.380,70
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 Com tinta: Azul, Comprimento x Largura: 11 cm x 7 cm, recarregável, base de plástico resistente com tampa de metal.	UNID.	270	R\$ 8,59	R\$ 2.320,20
04	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA PINCEL Cor: Suporte transparente e feltro preto, composição: Resina termoplástica.	UNID.	2.025	R\$ 8,59	R\$ 17.401,50
05	APONTADOR C/ DEPÓSITO Composição: Resina termoplástica e lâmina aço inox. Descrição: Cores diversas: laranja, azul, rosa, verde, roxo, preto. Altura: 60 mm. Largura: 23 mm. Dimensões: 15 x 10 x 10 com Peso: 0,3 kg.	UNID.	9.450	R\$ 1,61	R\$ 15.214,50
06	ARANHA MOLA adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio 8 x 8 cm.	UNID.	54	R\$ 42,97	R\$ 2.320,20
07	BALÃO BEXIGA Nº 9 PACOTE COM 100 UNIDADES Balão para decoração; Redondo Nº 9; Cores sortidas, dimensões 23x17.5x2 cm.	UNID.	405	R\$ 16,11	R\$ 6.525,90
08	BALÃO BEXIGA PLATINO Nº 9 PACOTE COM 25 UNIDADES Balão metalizado, balões elaborados com látex de borracha natural, dimensões 21x18x1cm.	UNID.	135	R\$ 13,43	R\$ 1.812,60
09	BALÃO CANUDO 60 PACOTE COM 100 UNIDADES Balão para decoração; tipo canudo; cores sortidas, balões elaborados com látex de borracha natural, dimensões: 23 x 19 x 1 cm.	UNID.	270	R\$ 16,11	R\$ 4.350,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

10	BALÃO ESPIRAL 50 PACOTE COM 25 UNIDADES Tipo de produto: Balões de látex.	UNID.	270	R\$ 21,48	R\$ 5.800,50
11	BANDEJA TRIPLA PORTA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO Material: plástico, dimensões: 51.5 x 26,6 x 18.4 cm.	UNID.	135	R\$ 69,82	R\$ 9.426,15
12	BARBANTE DE SISAL 2 MM X 650 M Produto natural, biodegradável, resistente, resiliente, reutilizável, robusto, flexível, rústico, fácil aplicação. Fio de sisal 300/1 - Rolo: 1 Kg. Tipo Encordoamento: torção simples.	UNID.	675	R\$ 26,86	R\$ 18.128,25
13	BARBANTE DE ALGODÃO 100 M Tipo 8 Fios, composição: 100% Algodão, 100 Metros, Peso: 200g.	UNID.	675	R\$ 8,59	R\$ 5.800,50
14	BLOCO RECADO - Material: papel; Cor: amarelo; Largura: 76 mm; Comprimento: 102 mm; Características adicionais: auto - adesivo, removível, post it; Quantidade de folhas: 100 folhas. BLOCO -	Bloco	600	R\$ 19,33	R\$ 11.600,00
15	BLOCO RECADO - Material: papel; Cor: azul; Largura: 38 mm; Comprimento: 51 mm; Características adicionais: auto - adesivo, removível, post it; Quantidade de folhas: 100 uni. BLOCO 100 FOLHAS	Bloco	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
16	BLOCO RECADO - Material: papel; Cor: laranja; Largura: 38 mm; Comprimento: 51 mm; Características adicionais: auto - adesivo, removível, post it; Quantidade de folhas: 100 unidades. BLOCO -	Bloco	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
17	BLOCO RECADO - Material: papel; Cor: verde; Largura: 38 mm; Comprimento: 51 mm; Características adicionais: auto - adesivo, removível, post it; Quantidade de folhas: 100 unidades. BLOCO -	Bloco	600	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
18	BLOCO RECADO ADESIVO 700 FLS COLORIDA 8.6X8.6 CM	UNID.	338	R\$ 12,89	R\$ 4.356,82
19	BLOCOS DE MONTAR (PLÁSTICO) 64 PEÇAS Material: Plástico, blocos de montar, fabricado sem material de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante o dia a dia.	UNID.	54	R\$ 48,34	R\$ 2.610,36
20	BORRACHAS (CX C/60 UNID) Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apagalápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,1x2x0,065 cm.	UNID.	540	R\$ 32,23	R\$ 17.402,40
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS Caderno brochura capa dura, 14x20 cm, 96 folhas, caderno costurado tamanho pequeno, formato: 140x210 mm, caderno com linha, caderno com pauta.	UNID.	3.375	R\$ 8,59	R\$ 29.002,50
22	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200x275 MM 96 FLS Folhas: Pautadas, gramatura: 56 g/m².	UNID.	675	R\$ 12,89	R\$ 8.700,75
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 275x200 MM 240 FLS Folhas: pautadas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 275mm, gramatura: 56 g/m².	UNID.	675	R\$ 26,86	R\$ 18.128,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

24	CAIXA ARQUIVO MORTO TAM. A4 POLIONDA PLÁSTICO Material: Plástico, dimensão: 350x 130 x 250 mm. Cores variadas.	UNID.	3.375	R\$ 7,52	R\$ 25.380,00
25	CAIXA ARQUIVO MORTO TAM. OFÍCIO POLIONDA PLÁSTICO Material: Polipropileno. Dimensão: 360 x 135 x 248 mm.	UNID.	1.350	R\$ 8,59	R\$ 11.601,00
26	CALCULADORA DE MESA – 12 DÍGITOS Calculadora eletrônica, legibilidade: Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, autodesliga, inclinação do visor, altura: 14,9 cm, largura: 12 cm.	UNID	135	R\$ 21,48	R\$ 2.900,25
27	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CX C/50 UNID. Caneta esferográfica, 0,7 mm, cor: Azul, clipe de bolso, leve, material resina.	CX	270	R\$ 37,60	R\$ 10.151,10
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CX C/50 UNID. Caneta esferográfica, 0,7 mm, cor: Preta, clipe de bolso, leve, material resina.	CX	68	R\$ 37,60	R\$ 2.556,57
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CX C/50 UNID. – Caneta esferográfica, 0,7 mm, cor: Vermelha, clipe de bolso, leve, material resina.	CX	68	R\$ 37,60	R\$ 2.556,57
30	CANETA HIDROCOR FINA PONTA 2 MM – COM 12 CORES Traçocolorido e durável de alta qualidade, tampa ante asfixiante, tinta à base de água com ótimo rendimento, traçocolorido com enormes variedades de cores. Certificado pelo INMETRO.	PCT	675	R\$ 6,44	R\$ 4.349,25
31	CANETA HIDROCOR GROSSA 4 MM – COM 12 CORES Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa, Traçocolorido e durável de alta qualidade, Tampa ante asfixiante, tinta à base de água com ótimo rendimento, traçocolorido com enormes variedades de cores, multicor. Certificado pelo INMETRO.	PCT	675	R\$ 9,67	R\$ 6.525,00
32	CANUDINHO – PCT C/100 UNID. Canudo Biodegradável 100% reciclável, Tam: 25 cm x 4 mm.	PCT	34	R\$ 15,04	R\$ 511,25
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 / TRANSPARENTE COR VERDE, BRANCA Tamanho (210x297 mm) e espessura de 0,30 mm.	UNID.	9.450	R\$ 0,81	R\$ 7.623,00
34	CARTOLINA 50X66 CM 140G PCT C/20 UND Cores variadas, alta qualidade, usogeral.	PCT	9.450	R\$ 21,48	R\$ 203.017,50
35	CAVALETE FRIP CHART QUADRO BRANCO 150 CM QUADRO DE 90X60 CM Sistema de pés adaptáveis ao solo. Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retráteis. Tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Tam.: A x L: 175 x 68 cm.	UNID.	41	R\$ 128,90	R\$ 5.285,04
36	CD – R 52X – 700MG -80min. Pacote com 100 unidade	PCT	300	R\$ 107,42	R\$ 32.226,00
37	CLIPS 2.0 C/100 UNIDADES Aço, 2/0 (00) 500 gramas, Material escolar e	UNID.	540	R\$ 3,22	R\$ 1.740,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	escritório				
38	COLA BRANCA 12 UNID. 90G Cola escolar, não tóxica, lavável.	CX	2.700	R\$ 32,23	R\$ 87.012,00
39	COLA BRANCA 500G Cola Branca, multiuso, ideal para uso em casa, escola ou escritório, Cola branca com secagem transparente, Cola escolar atóxica adequada para crianças, Embalagem 1x500g.	UNID.	338	R\$ 12,89	R\$ 4.356,82
40	COLA COLORIDA 23G Composição: Resina de P.V.A, Glitter e Conservante. lavável (Não mancha a roupa). Caixa com 6 cores.	UNID.	675	R\$ 12,89	R\$ 8.700,75
41	COLA GLITER 35G Cola com glitter, tubo 35g, caixa com 12, lavável (não mancha a roupa)	UNID.	675	R\$ 7,52	R\$ 5.076,00
42	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 2 MÉDIA VISCOSIDADE 20G Bico Anti entupimento.	UNID.	135	R\$ 10,74	R\$ 1.449,90
43	COLA ISOPOR 250G Não tóxica, alta qualidade, lavável, cor: transparente.	UNID.	2.025	R\$ 10,74	R\$ 21.748,50
44	COLA ISOPOR 500G Não tóxica, alta qualidade, lavável, cor: transparente.	UNID.	2.025	R\$ 21,48	R\$ 43.503,75
45	COLA ISOPOR CAIXA COM 12 UNID 90G Não tóxica, alta qualidade, lavável, cor: transparente.	CX	3.375	R\$ 7,52	R\$ 25.380,00
46	COLA PARA MADEIRA 250G Cor: branca, secagem rápida e boa aderência, excelente adesão a materiais porosos, tais como concreto, tecido, couro, têxteis, madeira, papelão e feltro.	UNID.	338	R\$ 10,74	R\$ 3.630,12
47	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE (FINO PCT C/83 UNID.) Bastão de Cola Quente Fino 1kg – Super Transparente Bastões com 7,2x300mm, embalagem com 1 kg – aproximadamente 83 bastões, Composição: Resina de EVA e resina taquificante, ideal para uso profissional e artesanal: brinquedos, maquetes, flores artificiais, pequenos reparos, artesanato, entre outros.	PCT	1.350	R\$ 42,97	R\$ 58.005,00
48	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE (GROSSO – PCT C/36 UNID.) Pacote com 1 kg (36 und.), Resina de EVA, composição: resina taquificante, material transparente, espessura 11,2 mm.	PCT	1.350	R\$ 42,97	R\$ 58.005,00
49	COLA SILICONE LÍQUIDA 100ML CAIXA COM 12 UNID. Cola de silicone para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivinila, metanol e aditivo. Sua aplicação é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Após a aplicação pressione as superfícies por 30 segundos e aguardar secar por aproximadamente 5 minutos.	UNID.	270	R\$ 9,67	R\$ 2.610,00
50	COLCHETE Nº 09 - em aço laminado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, caixa contendo 72 Unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	400	R\$ 9,13	R\$ 3.652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

51	COLCHETE Nº 11 - emaçolatonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixacontendo 72 unidades, prazo de validadeindeterminado	CX	400	R\$ 10,20	R\$ 4.081,33
52	COLCHETE Nº 12 - emaçolatonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixacontendo 72 Unidade, prazo de validadeindeterminado	CX	400	R\$ 12,35	R\$ 4.941,33
53	COLCHETE Nº 13 - emaçolatonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixacontendo 72 Unidade, prazo de validadeindeterminado	CX	400	R\$ 13,43	R\$ 5.370,67
54	COLHERES DESCARTAVEIS PACOTE COM 100 UNID. 15X3.5 CM Material plástico, corbranca, estiloclássica.	PCT	135	R\$ 4,30	R\$ 580,05
55	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 Contra Capa Encadernação A4, tamanho (210x297mm) e espessura de 0,30mm. Fosco Preto (0.30mm)	UNID.	9.450	R\$ 0,81	R\$ 7.623,00
56	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML CAIXA COM 2.500 UNID. Material plástico, ProdutoDescartável, Higiénico e Seguro, cor: translúcido.	CX	41	R\$ 91,31	R\$ 3.743,57
57	CORRETIVO FITA 5 MM X 6M Tipo de material: polietileno, 10 ml, não pinga, não borra.	UNID.	68	R\$ 6,44	R\$ 438,15
58	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CAIXA COM 12 UNID. Secagemrápida, atóxico, à base de água, lavávelenquantoúmido.	UNID.	270	R\$ 4,19	R\$ 1.131,30
59	CUBO MÁGICO INTERATIVO TRADICIONAL 6,5X6,5X6,5 CM	UNID.	270	R\$ 16,11	R\$ 4.350,60
60	DVDvirgem PC c/ 50 Unid.	PCT	300	R\$ 53,71	R\$ 16.113,00
61	ENVELOPE A4 – PCT C/50 UNID. Dimensões: 25 x 7 x 17.6 cm.	PCT	338	R\$ 32,23	R\$ 10.892,61
62	ENVELOPE CARTA 114X162 MM Envelope Comercial, Tamanho: 114 X 162, Gramatura: 75 g	UNID.	675	R\$ 0,54	R\$ 362,25
63	ENVELOPE OFICIO – PCT C/50 UNID. Dimensões24 x 0.2 x 34 cm.	PCT	338	R\$ 21,48	R\$ 7.261,37
64	ESCALÍMETRO – Material: plástico; Tipo escala: triplodecímetro; Tamanho: 30 cm; escalagraduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125.	UNID.	2.000	R\$ 26,86	R\$ 53.713,33
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM ATÉ 50 FLS 100 UNID. Espiralplásticopretofabricadoem PVC semirrígido, diâmetro de 9 mm para encadernaraproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizadoemencadernação de diversos fins.	PCT	4.050	R\$ 15,04	R\$ 60.898,50
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM ATÉ 86 FLS 100 UNID. Espiralplásticopretofabricadoem PVC semirrígido, diâmetro de 14 mm para encadernaraproximadamente 85 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizadoemencadernação de diversos fins.	PCT	4.050	R\$ 21,48	R\$ 87.007,50
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM ATÉ 200FLS 100 UNID	PCT	2.025	R\$ 26,32	R\$ 53.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	Fabricado em PVC semirrígido, através de extrusão em monofilamento, utilizado em encadernação para diversas finalidades, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos, etc...				
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM ATÉ 25 FLS 100 UNID. Espiral plástica preta fabricada em PVC semirrígido, diâmetro de 07 mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.	PCT	4.050	R\$ 20,95	R\$ 84.834,00
69	ESPIRAL , encadernação, material plástico, diâmetro 17mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 100.	PCT	600	R\$ 30,08	R\$ 18.048,00
70	ESPIRAL , encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 50.	PCT	600	R\$ 22,56	R\$ 13.534,00
71	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, diâmetro 23mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 140 folhas.	PCT	600	R\$ 35,45	R\$ 21.270,00
72	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, diâmetro 29mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 200 folhas.	PCT	600	R\$ 29,00	R\$ 17.402,00
73	ESTILETE GRANDE 18 MM Estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna.	UNID.	4.050	R\$ 3,22	R\$ 13.054,50
74	ESTILETE PEQUENO 9 MM fabricado em termoplástico, com lâmina estreita de 9mm em aço carbono extensível interna, possui trava automática.	UNID.	4.050	R\$ 2,69	R\$ 10.881,00
75	ETIQUETA ADESIVA A4 Cor: Branca, 210 x 297 MM, envelope com 100 fls-100 etiquetas.	UNID.	135	R\$ 21,48	R\$ 2.900,25
76	EVA - C/ GLITER (CORES VARIADAS) Cor: COLORIDO. - Material: E.V.A com glitter. - Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). - Atóxico.	UNID.	3.375	R\$ 5,37	R\$ 18.123,75
77	EVA 4 MM CORES DIVERSAS Tamanho 40cm x 48cm e espessura de 4mm, não-tóxicas, flexíveis e laváveis.	UNID.	675	R\$ 3,22	R\$ 2.175,75
78	EVA COMUM 1,5 MM (CORES VARIADAS) EVA Placas 40x60 1,5 mm.	UNID.	6.750	R\$ 2,69	R\$ 18.135,00
79	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA Feito em aço, formato espátula.	UNID.	338	R\$ 3,22	R\$ 1.089,49
80	EXTRATOR DE GRAMPOS Removedores de grampos de metal. Tamanho 5.3X3.6X3 CM.	UNID.	338	R\$ 3,22	R\$ 1.089,49
81	FITA ADESIVA COLORIDA FINA 19MM X 50MM	UNID.	2.025	R\$ 4,30	R\$ 8.700,75
82	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA 48MM X 40MM	UNID.	2.025	R\$ 7,52	R\$ 15.228,00
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE MASSA ACRILICA 20M X 15MM	UNID.	203	R\$ 6,44	R\$ 1.308,00
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 40MM	UNID.	2.025	R\$ 5,37	R\$ 10.874,25
85	FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45MM	UNID.	1.350	R\$ 7,52	R\$ 10.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	Fitaadesivatransparente 48mm x 100m.				
86	FITAS DUPLA FACE FINA 12MM X 30MM Fitaadesivadupla face transparente de usogeral, 2 mm x 2 m, material acrílico.	UNID.	1.689	R\$ 6,44	R\$ 10.882,79
87	FITAS DUPLA FACE LARGA 50MM X 30MM Fitaadesivadupla face transparente de usogeral, 2 mm x 1 m, material espuma.	UNID.	1.689	R\$ 10,74	R\$ 18.139,86
88	FITILHO PLÁSTICO CORES SORTIDAS 5MM X 50MM (PCT C/10 UNID.) Fitolho, 5 x 50 m cores sortidas, pacote com 10und.	PCT	2.025	R\$ 12,89	R\$ 26.102,25
89	FÓRMICA LOUSA BRANCA PP 0.8 MM BRILHANTE 3.08 X 1,25 M	UNID.	135	R\$ 128,90	R\$ 17.401,95
90	FORMULÁRIO – Tipo: contínuo; Coluna: 240X140mm; Gramatura: 63 g/m ² ; Acabamento: emserrilha, carbonado em três vias.	CX	600	R\$ 590,81	R\$ 354.484,00
91	GIZ DE CERA FINO 12 CORES Giz de Cera: Regular, Modelo: Redondo, altaqualidade, préafiado, dimensões: 9.7 x 0.9 x 9.4 cm. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 4,30	R\$ 14.501,25
92	GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES Giz de Cera: Big, modeloredondo, altaqualidade, 12 cores, préafiado, Dimensões: 13.7 x 1.3 x 11.1 cm. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 6,44	R\$ 21.746,25
93	GLITTER EM PÓ 15G – CX C/24 UNID. Glitter, PVC, kit 6 cores sortidas, potes 3g.	UNID.	203	R\$ 26,86	R\$ 5.451,90
94	GRAMPEADOR GRANDE 23/8 ATÉ 240 FLS Grampeiaaté 240 folhas, em metal, compatível com osgrampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base emborrachada de 28,7cm, com dispositivomargeador.	UNID.	135	R\$ 107,42	R\$ 14.501,70
95	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 100 FLS Material resina termoplástica e metal, com trilhocromado, dimensões: 10 x 29.2 x 7.4 cm, grampeiaaté 100 folhas.	UNID.	135	R\$ 91,31	R\$ 12.326,40
96	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 ATÉ 30 FLS Grampeadormetálicopreto, 26/6 para 20 folhas, dimensões: 40 x 130 x 60 mm	UNID.	203	R\$ 26,86	R\$ 5.451,90
97	GRAMPO PLÁSTICO PRETO PCT C/50 UND - 80 MM PARA 200 FLS	PCT	675	R\$ 12,89	R\$ 8.700,75
98	ISOPOR 10 MM isoporeplacas 100cmx50cm 10 mm caixa c/16 placas, Dimensões:102 x 51 x 26 cm; 1.91 Quilogramas.	UNID.	338	R\$ 6,44	R\$ 2.177,85
99	ISOPOR 20 MM Isoporeplacas 100cmx50cm 20 mm caixa c/16 placas, Dimensões:102 x 51 x 26 cm; 1.91 Quilogramas.	UNID.	338	R\$ 9,13	R\$ 3.085,94
100	JOGO DA MEMÓRIA DE MADEIRA – 40 PEÇAS Jogo de memória, 40 peças em M.D.F, embalagem em caixa de madeira, cor: multicolor	UNID.	34	R\$ 21,48	R\$ 730,43
101	JOGO DE DADOS – 12 PEÇAS 12 dados de 6 lados numerados, dimensões 1, 2 x 1, 2 x 1, 2 cm	UNID.	21	R\$ 21,48	R\$ 451,15
102	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL 28 PEÇAS COM ESTOJO PARA GUARDAR	UNID.	135	R\$ 21,48	R\$ 2.900,25
103	JOGO DE NÚMEROS DE PLÁSTICO – 56 PÇS Material: plástico, multicolor, 56 peças, Idade 04+, dimensões:20.0x19.0x1.3 cm	UNID.	34	R\$ 21,48	R\$ 730,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

104	JOGO DE TABULEIRO CUBO MAGICO Dimensões aproximadas da embalagem: 27 x 5 x 27 CM	UNID.	135	R\$ 107,42	R\$ 14.501,70
105	JOGO DO ALFABETO DE PLÁSTICO – 62 PÇS Brincando com letras 62 peças, peças plásticas que auxiliam na coordenação motora e criatividade da criança, material: plástico.	UNID.	34	R\$ 21,48	R\$ 730,43
106	JOGO XADREZ DAMA PEÇAS E TABULEIRO EM MADEIRA TAM: 35 X 35 CM	UNID.	135	R\$ 32,23	R\$ 4.350,60
107	KIT DE TINTA COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – T420W	UNID.	14	R\$ 64,45	R\$ 902,30
108	KIT DE TINTA COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3150	UNID.	3	R\$ 107,42	R\$ 322,26
109	KIT DE TINTA COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L365	UNID.	4	R\$ 64,45	R\$ 257,80
110	KIT DE TINTA COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L4260	UNID.	4	R\$ 80,57	R\$ 322,27
111	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES Pré afiado, leve, 12 cores, multicolor, madeira certificada e sustentável. Certificado do INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 7,52	R\$ 25.380,00
112	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES Pré afiado, leve, 12 cores, multicolor, madeira certificada sustentável. Certificado do INMETRO.	UNID.	3.375	R\$ 5,37	R\$ 18.123,75
113	LÁPIS PRETO Nº 02 – CAIXA C/72 UNID. Lápis preto, Redondo, Nº 2, CX. 72 UND, ponta resistente e escritamacia, madeira certificada e sustentável.	CX	5.400	R\$ 53,71	R\$ 290.034,00
114	LIMPADOR DE MONITORES 60ML Desenvolvido para a remoção de manchas, marcas de dedos gordura e poeira de monitores de LCD e Plasma, eliminando a estática do monitor, o que reduz o acúmulo de pó na tela. Composição: É a base de éteres glicólicos e água, possibilitando a limpeza sem agressão ao monitor.	UNID.	68	R\$ 21,48	R\$ 1.460,87
115	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 500ML SPRAY COM GATILHO Limpador para quadro branco com 500ml, limpador para quadro branco preparado à base de água, dessa forma não prejudica a superfície do seu quadro, garantindo durabilidade.	UNID.	68	R\$ 21,48	R\$ 1.460,87
116	LIVRO ATA 200 FLS Livro Ata sem margem com 200 folhas tradicional preto, capa dura (preto), costurado, folhas numeradas. Dimensões: 210x300mm.	UNID.	338	R\$ 21,48	R\$ 7.261,37
117	LIVRO PROTOCOLO 153MM X 216MM 104 FLS Formato: 154 mm x 216 mm, número de folhas: 104 folhas, Capa e Contracapa com papelão 820g/m², revestimento em papel couché 120g/m², parte interna da contracapa padrão em papel Kraft 110g/m², miolo em papel offset 63g/m².	UNID.	203	R\$ 10,74	R\$ 2.180,22
118	LUPA 100MM Lupa lente com 100 mm de diâmetro com cabo.	UNID.	14	R\$ 12,89	R\$ 180,46
119	MASSA DE MODELAR (12 CORES ACRÍLICA) Estojomassa de modelar 12 cores, atóxica, Ideal	UNID.	3.375	R\$ 6,44	R\$ 21.746,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

	para uso escolar e atividades lúdicas. Certificado pelo INMETRO.				
120	PALITO DE PICOLÉ – PCT C/100 UND Palito de madeira para sorvete ponta redonda, pacote com 100 und., Dimensões: 11 x 11 x 3 cm.	PCT	68	R\$ 6,44	R\$ 438,15
121	PAPEL – TIPO: COUCHÊ; Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 180 g/m ² ; Cor: branco; Requisito: brilhante.	PCT	600	R\$ 23,63	R\$ 14.180,00
122	PAPEL 40KG – PCT C/ 100 FLS Papel Sulfite A4 Ap40 120g 40kg.	PCT	675	R\$ 85,94	R\$ 58.007,25
123	PAPEL A4 – Material: papel 100% reciclado; Dimensões: 297 mm; Largura: 210 mm; Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: branca; Aplicação: impressora a laser e jato de tinta. Embalado em material impermeável à umidade, com nome, gramatura, dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Resma Caixa 5 und	CX	2.400	R\$ 193,35	R\$ 464.048,00
124	PAPEL A4 – Material: papel sulfite; Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: rosa. PACOTE 100 FOLHAS	PCT	1.500	R\$ 11,82	R\$ 17.725,00
125	PAPEL A4 75G SULFIT BRANCO CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FLS Papel Sulfite A4 75g 10 Pct c/500 Fls.	CX	1.620	R\$ 236,32	R\$ 382.843,80
126	PAPEL A4 CHAMEQUINHO CORES VARIADAS – PCT C/100 FLS Papel sulfite A4 (210x297mm) de 75 gramas, pacote com 100 folhas nas cores amarelo, azul, rosa e verde (25 folhas de cada cor)	PCT	675	R\$ 8,59	R\$ 5.800,50
127	Papel A4 - 210 x 297 mm, 90g, Pacote 500 Folhas, Branco Sulfite	Resma	5.000	R\$ 44,04	R\$ 220.216,67
128	PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE/CRISTAL 45CM X 25M	UNID.	68	R\$ 53,71	R\$ 3.652,28
129	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM Papel Camurça 40 x 60 cm, Pacote com 25 und., cores variadas	UNID.	3.375	R\$ 2,15	R\$ 7.245,00
130	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) 50CM X 70CM 275G	UNID.	3.375	R\$ 1,61	R\$ 5.433,75
131	PAPEL CELOFANE 85CM X 100 CM Cores variadas	UNID.	3.375	R\$ 1,61	R\$ 5.433,75
132	PAPEL COLORSET (CORES VARIADAS) 66MM X 48CM, GRAMATURA 185 G/M²	UNID.	3.375	R\$ 1,61	R\$ 5.433,75
133	PAPEL COM PAUTA – PCT C/50FLS, PAPEL ALMAÇO, 200MM X 275 MM	PCT	338	R\$ 42,97	R\$ 14.522,73
134	PAPEL CONTACT COLORIDO – 45CM X 2M	UNID.	68	R\$ 7,52	R\$ 511,36
135	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – 45CM X 2M	UNID.	68	R\$ 5,37	R\$ 365,16
136	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) 48CM X 2M	UNID.	3.375	R\$ 1,61	R\$ 5.433,75
137	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM	UNID.	3.375	R\$ 0,32	R\$ 1.080,00
138	PAPEL DIPLOMATA (CORES VARIADAS) 180G – PCT C/50FLS Tamanho: 210 x 297 mm.	PCT	3.375	R\$ 26,86	R\$ 90.641,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

139	PAPEL FLIP CHART – Material: celulose vegetal; Comprimento: 880 mm; Largura: 640 mm; Gramatura: 75 g/m ² ; Cor: branca.	Bloco	1.200	R\$ 62,30	R\$ 74.764,00
140	PAPEL FOTOGRÁFICO – 180G – PCT C/50 FLS Multicolor, A4, pacote de 20. Dimensões: 0.7x21.0x29.5 cm	PCT	1.350	R\$ 25,78	R\$ 34.807,50
141	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G – PCT C/50 FLS Formato A4, gramatura 130g. Dimensões 210mm x 297 mm	PCT	270	R\$ 25,78	R\$ 6.961,50
142	PAPEL KRAFT 40CM X 140MM 80G Papel Kraft Bobina 40cmx140m. 80g.	UNID.	3.375	R\$ 53,71	R\$ 181.271,25
143	PAPEL LAMINADOS (CORES VARIADAS) 48 X 60CM	UNID.	3.375	R\$ 1,07	R\$ 3.622,50
144	PAPEL MICRONDULADO (CORES VARIADAS) 50X80CM	UNID.	1.350	R\$ 2,15	R\$ 2.898,00
145	PAPEL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM- PCT C/20 UNID.	PCT	3.375	R\$ 21,48	R\$ 72.506,25
146	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM – PCT C/05 UNID.	PCT	675	R\$ 26,86	R\$ 18.128,25
147	PAPEL SANFONADO (CORES VARIADAS) 50X 80CM	UNID.	2.025	R\$ 2,15	R\$ 4.347,00
148	Papel sulfite Ofício 2 , 75g, 216mmx330mm, resma com 500 FL	Resma	5.000	R\$ 44,20	R\$ 221.016,67
149	PAPEL, Carbononacor AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas A4 21,0X29,7cm.	Caixa	500	R\$ 59,08	R\$ 29.540,00
150	PASTA A – Z Formato A4, lombada larga com visor, com mecanismo niquelado. Dimensões: L:282 x A:75 x C:315 mm.	UNID.	675	R\$ 12,89	R\$ 8.700,75
151	PASTA ABA E ELÁSTICO Pasta Aba ElásticoPolipropileno Ofício,0.6mmx40mm.	UNID.	338	R\$ 2,69	R\$ 908,09
152	PASTA CANALETA Pasta plásticacanaleta A4 polipropileno, cores diversas.	UNID.	675	R\$ 3,22	R\$ 2.175,75
153	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS Pasta catálogo c/ 100 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor 108, dimensões243 x 330mm.	UNID.	675	R\$ 21,48	R\$ 14.501,25
154	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor 108, dimensões243 x 330mm.	UNID.	675	R\$ 37,60	R\$ 25.377,75
155	PASTA CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO (TRANSPARENTE) Cor: transparente, material: Polipropileno, formato: 332mm x 232mm, produtocertificado: INMETRO, Ideal para arquivardocumentos.	UNID.	2.700	R\$ 3,22	R\$ 8.703,00
156	PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX PRETO PLASTIFICADA COM GRAMPO Produzidaemcartolina 480g/m, com lomboregulável, acompanhagrampoplásticoestendido, capacidade, para até 500 folhas sulfite 75g/m.	UNID.	1.350	R\$ 5,37	R\$ 7.249,50
157	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL Malote com botão, tamanho A4, em material de	UNID.	675	R\$ 8,06	R\$ 5.438,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	polipropileno, ideal para organizar, guardarou transportar objetos e documentos, fechamento em botão para facilitar o manuseio.				
158	PASTA L A4 220X307MM – PCT C/ 10 UNID – Pasta L, A4, 0.15 mm, Multicolor, Pacote de 10 unid.	PCT	1.350	R\$ 8,59	R\$ 11.601,00
159	PASTA SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE Material: Polipropileno Altura: 24 cm, comprimento: 24 cm, largura: 36 cm.	UNID.	2.025	R\$ 2,69	R\$ 5.440,50
160	PEN DRIVE 32GB USB Capacidade: 32GB* Taxa de transmissão: 50mb/s (leitura) Taxa de transmissão: 15mb/s (gravação) Conexão: USB 3.0 Tensão: DC 5V Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior	UNID.	68	R\$ 49,95	R\$ 3.396,60
161	PERCEVEJO (CX C/ 100 UNID) – Percevejo latonado 9MM C/100 UM.	UNID.	135	R\$ 6,44	R\$ 869,85
162	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS P/ 25 FLS Dimensões 10 x 10 x 12 centímetros, possui estrutura metálica resistente e capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g, com régua medidora para maior precisão.	UNID.	135	R\$ 26,86	R\$ 3.625,65
163	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS P/ 40 FLS Dimensões 2 x 10 x 6.3 cm.	UNID.	135	R\$ 32,23	R\$ 4.350,60
164	PILHA PALITO AAA Caixa com 40 Unidades Tamanho AAA Anti Vazamento.	CX	7	R\$ 38,66	R\$ 270,62
165	PINCEL DE PELO Nº 10 – PCT C/ 12 UNID. Pincel Artesanal, cabo em madeira na cor amarela. Pincel achatado. Dimensões 31 x 9 x 1.5 cm.	PCT	34	R\$ 42,97	R\$ 1.460,87
166	PINCEL DE PELO Nº 12 – PCT C/ 12 UNID. Cabo de madeira na cor amarela, pincel achatado, para tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos.	PCT	34	R\$ 45,12	R\$ 1.533,97
167	PINCEL DE PELO Nº 13 – PCT C/ 12 UNID. Pincel Artesanal, cabo em madeira na cor amarela. Pincel achatado. para tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos.	PCT	34	R\$ 48,34	R\$ 1.643,56
168	PINCEL DE PELO Nº 14 – PCT C/ 12 UNID. Pincel Artesanal, cabo em madeira na cor amarela. Pincel achatado. para tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos.	PCT	34	R\$ 48,37	R\$ 1.644,58
169	PINCEL DE PELO Nº 15 – PCT C/ 12 UNID. Pincel Artesanal, cabo em madeira na cor amarela. Pincel achatado. para tela, painel, cerâmica, vidro, metal, madeira, papel, tecidos e acabamentos.	PCT	34	R\$ 53,71	R\$ 1.826,14
170	PINCEL PARA EVA – PRETO C/ 10 UNID.- Material do punho: Madeira, tipo de cerdas: Sintético.	CX	68	R\$ 37,60	R\$ 2.556,57
171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, C/ 12 UNID. Material do punho: Madeira, tipo de cerdas: Sintético.	CX	1.350	R\$ 53,71	R\$ 72.508,50
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO C/ 12 UNID.	CX	1.350	R\$ 53,71	R\$ 72.508,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	Material do punho: Madeira, tipo de cerdas: Sintético.				
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO C/ 12 UNID Material do punho: Madeira, tipo de cerdas: Sintético.	CX	1.350	R\$ 53,71	R\$ 72.508,50
174	PISTOLA DE SILICONE GRANDE Pistola para aplicar cola quente, tamanhogrande, cabo com1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone porminuto. Voltagem de127-220 volts (bivolt), 60hz, com aquecimento entre 3 a 5 minutos, potênciaestabilizada de 15w e potênciapico de 40w. Estrutura composta de plásticoinjetado e pontametálica.	UNID.	270	R\$ 32,23	R\$ 8.701,20
175	PISTOLA DE SILICONE PEQUENA Pistola cola quente pequena, ideal para artesanatos, trabalhoscolares que envolvamcolagememdiversostipos de materiais, tecidos, papeis, plásticos, madeira, cerâmica, com bicoisolantetérmico, cabo com 1 metro de comprimento, voltagem 127-220 volts (bivolt) 60 hz.	UNID.	270	R\$ 21,48	R\$ 5.800,50
176	PÓ TONER RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER Compatívelpara Brother B-TN B020/B021, B022, B023 - N2340 TN2370 TN3442 TN3472 TN3492 TN1060 TN660 TN450 TN650 TN880 ETC. Peso: 1 kg.	KG	270	R\$ 85,94	R\$ 23.202,90
177	PÓ TONER RECARGA PARA IMPRESSORA SAMSUNG Impressora compatível: Samsung M2070 - D111 / Samsung SCX3200 - D104S / Samsung Scx4833 - D205, Samsung M4070 - D203. Peso: 1 kg.	KG	270	R\$ 85,94	R\$ 23.202,90
178	PORTA CLIPS COM IMÃ ACRILICO Fabricado com matérias-primas de 1º qualidade. Contémimãcilíndricona parte superior para fixação ideal de clips e facilitar seu uso. Para uso em escritórios, indústrias e residências.	UNID.	34	R\$ 10,74	R\$ 365,16
179	PRANCHETA A4 - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO Prancheta vertical a4 com pegador. Aplicação: fixa o papel Marcação sem precisar se apoiar em mesas. MEDIDAS: 230 X 320mm. PESO: 215g. CORES: VARIADAS.	UNID.	68	R\$ 8,59	R\$ 584,35
180	PRATOS FUNDO DESCARTAVEIS 15CM CAIXA C/ 1.000 UNID. Pratos fabricados em material poliestireno não tóxico. Possuem alta qualidade e resistência.	CX	68	R\$ 107,42	R\$ 7.304,56
181	PRENDEDOR DE PAPEL DE 25MM CAIXA C/ 12 – Prendedor de papel 25mm caixa com 12 unidades, capacidade de prender 110 folhas de papel 75g/m².	CX	68	R\$ 16,11	R\$ 1.095,71
182	PRENDEDOR DE PAPEL DE 51MM CAIXA C/ 12 Prendedor de papel 51mm caixa com 12 unidades, capacidade de prender 220 folhas de papel 75g/m².	CX	68	R\$ 21,48	R\$ 1.460,87
183	PROTETOR ELETRÔNICO FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS EPE O Protetor Eletrônico EPE 205 além de prover mais tomadas para conectar os equipamentos,	UNID.	270	R\$ 53,71	R\$ 14.501,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	também protege esses equipamentos contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga. Com dupla proteção composta por chave inteligente e varistor, com 5 tomadas para conectar equipamentos e chave liga/desliga inteligente, que elimina a necessidade de se utilizar fusível. Tensão Nominal: 100 ~ 240Vac (Bivolt Automático). Corrente Máxima: 10A, 10A Potência Máxima de Operação: 1270W (127V) e 2.200 (220 V). Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10ª. Comprimento cabo de força: 1,3 metros. Chave liga/desliga: Chave inteligente com indicador luminoso de funcionamento. Máxima absorção de Energia: 125 Jaules. Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (circuitbreaker); proteção contra curto-circuito e sobrecarga.				
184	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO EM FORMICA MOLDURA DE ALUMINIO 3M X 1,20 M Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido e MDF.Espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Fundo com proteção anti-umidade.	UNID.	405	R\$ 322,26	R\$ 130.515,30
185	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA 50 PÇS Dimensões do item 5 x 26 x 20 cm BrinquedoCertificadopelo INMETRO.	UNID.	34	R\$ 48,34	R\$ 1.643,56
186	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO DE MADEIRA 100 PÇS Temas: Diversos, Dimensões do produto: 30 x 16 x 15 cm, MATERIAL: MADEIRA, BrinquedoCertificadopelo INMETRO.	UNID.	21	R\$ 69,82	R\$ 1.466,29
187	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO DE PAPEL 100 PÇS Temas: Diversos, Tipo de material: Papelão.	UNID.	21	R\$ 26,86	R\$ 563,99
188	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO DE PAPEL 50 PÇS Temas: Diversos, Tipo de material: Papelão.	UNID.	21	R\$ 21,48	R\$ 451,15
189	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 100ML Tinta Reabastecedora de pincel para quadro branco. Especificações: Frasco: Poliestireno injetado, Tinta: Álcool, aditivos e pigmentos.	UNID.	135	R\$ 48,34	R\$ 6.525,90
190	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 100ML Tinta Reabastecedora de pincel para quadro branco. Especificações: Frasco: Poliestireno injetado, Tinta: Álcool, aditivos e pigmentos.	UNID.	135	R\$ 48,34	R\$ 6.525,90
191	REABASTECEDOR VERMELHO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 100ML - Tinta Reabastecedora de pincel para quadro branco. Especificações: Frasco: Poliestireno Injetado Tinta: Álcool, aditivos e pigmentos.	UNID.	135	R\$ 48,34	R\$ 6.525,90
192	RÉGUA 30CM Régua em material poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão.	UNID.	338	R\$ 1,07	R\$ 362,79
193	RÉGUA 50CM Régua 50cm feita de material poliestireno, contendo 3mm de espessura. Resistentes e	UNID.	338	R\$ 4,30	R\$ 1.452,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	duráveis.				
194	RESMA DE PAPEL A4 Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.	UNID.	13.500	R\$ 21,48	R\$ 290.025,00
195	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS 15X25CM	UNID.	9.450	R\$ 0,54	R\$ 5.071,50
196	SPRAY PARA LIMPEZA DE QUADRO MAGNÉTICO	UNID.	1.000	R\$ 27,93	R\$ 27.930,00
197	STÊNCIL A ÁLCOOL CX C/ 100 UND	CX	800	R\$ 104,73	R\$ 83.786,67
198	TAPETE DE ALFABETO EVA 36 PEÇAS 12X12CM Tapete tatame em EVA, são 36 peças com 12x12x0,7 cm cada. Pode ser usado como tapete para criança brincar em cima e também como brinquedo, suas peças de encaixe podem montar várias formas e palavras. Acolchoado e confortável, estimula o tato, estimula a visão, Entretenimento para criança. Indicação: Maiores de 3 anos.	UNID.	34	R\$ 37,60	R\$ 1.278,29
199	TAPETE NÚMEROS DE EVA 36 PEÇAS 12X12CM Tapete tatame em EVA, são 36 peças com 12x12x0,7 cm cada. Pode ser usado como tapete para criança brincar em cima e também como brinquedo, suas peças de encaixe podem montar várias formas e palavras. Acolchoado e confortável, estimula o tato, estimula a visão, Entretenimento para criança. Indicação: Maiores de 3 anos.	UNID.	34	R\$ 37,60	R\$ 1.278,29
200	TELA 100 POLEGADAS EM LONA PARA PROJEÇÃO DATASHOW COM TRIPÉ Tela de Projeção, Tecido Matte White, 100 Polegadas, Com Tripé Retrátil, (verso preto), Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm.	UNID.	27	R\$ 268,55	R\$ 7.250,85
201	TESOURA LÂMINA EM AÇO 27CM Material da lâmina da tesoura: Aço inox, Material do cabo da tesoura: Plástico, Comprimento total da tesoura: 27cm.	UNID.	270	R\$ 21,48	R\$ 5.800,50
202	TESOURA SEM PONTA Tesoura escolar sem ponta com cabo plástico, lâmina metálica inoxidável, Tamanho: 13 cm.	UNID.	3.375	R\$ 5,37	R\$ 18.123,75
203	TINTA GUACHE (250ML CORES VARIADAS) Para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A. Solúvel em Água. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	135	R\$ 8,59	R\$ 1.160,10
204	TINTA GUACHE CX COM 6 CORES DE 15ML Para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A. Solúvel em Água. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	338	R\$ 4,30	R\$ 1.452,27
205	TINTA PARA CARIMBO (AZUL) 400ML Tinta permanente para carimbo de secagem rápida. Ideal para uso em carimbos datadores de marcação de validade, resistente a água e umidades. Ótima fixação em papel, plástico, isopor, metal e alumínio. Não solta quando passa a mão. Secagem ultrarrápida. Requer uso de almofada	UNID.	135	R\$ 8,59	R\$ 1.160,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

	sem tinta.				
206	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – T420W, COR: PRETO	UNID.	10	R\$ 64,45	R\$ 644,50
207	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L365, COR PRETA	UNID.	4	R\$ 69,82	R\$ 279,29
208	TNT ESTAMPADO Largura: 1,40m, Gramatura: 40g/m ² . Cada metro linear mede 1,40 x 1 m. Composição: 100% POLIPROPILENO.	M	2.025	R\$ 2,15	R\$ 4.347,00
209	TNT LISO TECIDO COM CORES VARIADAS Largura: 1,40m, Gramatura: 40g/m ² . Cada metro linear mede 1,40 x 1 m. Composição: 100% POLIPROPILENO.	M	5.400	R\$ 1,61	R\$ 8.694,00
210	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL Porta canetas, clips e lembrete injetado em poliestireno, Dimensões: 240 x 70 x 80 mm	UNID.	135	R\$ 10,74	R\$ 1.449,90
211	VELCRO ADESIVO – ROLO C/25M Largura: 20mm, Comprimento: 25 metros Contém: 25 m de Velcro Adesivo Macho; 25 m de Velcro Adesivo Fêmea.	UNID.	7	R\$ 75,19	R\$ 526,35
VALOR GLOBAL (Cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)				R\$ 5.377.917,76	

3. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por estar disponível no mercado a qualquer tempo e com características padronizadas, com especificações usuais.
- 3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por prazo idêntico à vigência inicial, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 3.4. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO

- 4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari/AP, tem como missão garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais no município, assegurando a qualidade do ensino e o suporte necessário para o desempenho dos profissionais da educação. Para tanto, a disponibilização de materiais de expediente é essencial e indispensável. Visando garantir:
- 4.2. Suporte às atividades pedagógicas: O material de expediente é fundamental para o desenvolvimento de atividades pedagógicas em sala de aula, permitindo a execução de projetos, oficinas e práticas educacionais que promovam o aprendizado dos alunos e a



interação entre professores e estudantes.

- 4.3. Funcionamento administrativo: esses materiais são indispensáveis para o funcionamento das unidades escolares e da própria Secretaria de Educação, garantindo eficiência na execução de tarefas administrativas, como planejamento escolar, registros, comunicação interna e externa, e outras atividades correlatas.
- 4.4. Continuidade das atividades educacionais: A falta de materiais comprometeria diretamente a qualidade do ensino e a eficiência administrativa, gerando prejuízos para os estudantes, professores e gestores educacionais.
- 4.5. Atendimento à demanda crescente: Com o aumento do número de alunos matriculados e o fortalecimento das ações pedagógicas, houve um acréscimo na demanda por materiais de qualidade, necessários para atender à rede de ensino do município.
- 4.6. Cumprimento de normas legais e planejamento estratégico: A aquisição de materiais segue as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e está alinhada com as metas de melhoria da educação básica e da gestão educacional, conforme previsto nas políticas públicas municipais.
- 4.7. A contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de expediente visa garantir a manutenção das condições necessárias para o desenvolvimento pleno das atividades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Tal medida é imprescindível para assegurar a qualidade e continuidade dos serviços educacionais, contribuindo para o progresso do ensino no município de Laranjal do Jari/AP.
- 4.8. Essa contratação, além de ser estratégica, atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo benefícios diretos à comunidade escolar e à população do município.
- 4.9. Com a vigência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), é imprescindível justificar adequadamente a escolha pela contratação única e pela vedação ao fracionamento do objeto, em conformidade com os princípios legais da economicidade, eficiência e planejamento.
- 4.10. De acordo com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o fracionamento de despesas com o objetivo de evitar a realização de licitação ou alterar a modalidade licitatória é vedado. No caso específico da aquisição de materiais de expediente, o não fracionamento é justificado pelas seguintes razões:
- 4.11. Natureza homogênea do objeto: Os materiais de expediente possuem características e finalidades semelhantes, o que possibilita e recomenda a realização de um único processo licitatório.
- 4.12. Maior competitividade e economicidade: A centralização das demandas em um único lote ou conjunto de itens atrai maior número de fornecedores e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos em função do volume contratado.
- 4.13. Racionalização dos recursos: A fragmentação do processo resultaria em custos administrativos adicionais, como maior número de licitações, contratos e fiscalizações, o que seria contrário ao princípio da eficiência.
- 4.14. Garantia de regularidade no fornecimento: O fracionamento poderia comprometer a continuidade do fornecimento devido a diferenças de prazos, contratos e logística entre fornecedores distintos.
- 4.15. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo da Autarquia



para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Fundo Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária ÓRGÃO/UO: 11212 – Fundo Municipal de Educação, AÇÃO: 12.361.0084:2022 – Manutenção da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo, FONTE: 1500.1001.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, está contemplada no Plano Anual de Contratações da SEMAP.

5.2 Para esta contratação pode ser adotado a modalidade licitação, pregão eletrônico, pois o preço de referência constante no quadro do item 1.1 deste termo de referência está acima do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com inciso II do art. 4º da IN 67/2021 SG/ME.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 A aquisição dos materiais será fornecida de forma parcelada, sempre mediante pedido antecipado, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo.

6.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE) pela contratada.

6.3 Os materiais adquiridos deverão ser recebidos pelo Setor de Patrimonio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Porto Grande, Nº 228, Bairro Castanheira – Laranjal do Jari-AP, de segunda a sexta-feira no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

6.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUB CONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.



- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.13. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o



efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

TX= Percentual da taxa anual = 6%

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 15.2. A extinção do contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 15.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 15.5.2. Relações dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 15.5.3. Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;
 - 17.1.9. Fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

- 17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.13. Praticar ato lesivo previsto no [art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.3.4. Os danos que de la provierem para a Administração Pública;
 - 17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.377.917,76 (Cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) podendo esse valor sofrer reajuste conforme oscilação de mercado, conforme quadro do item 1.1 deste Termo de Referência.

Laranjal do Jari, 06 de novembro de 2024.

Wagner Rodrigues de Oliveira
Gerente de Administração e Finanças
Dec. nº 047/2021-GAB/PMLJ



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 212.085/2024-SEMED/PMLJ

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XX	XX	XX	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 212.085/2024-SEMED/PMLJ

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, Estado do Amapá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os fins que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7) Declaramos, para os devidos fins que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.:

Local e Data



Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 212.085/2024-SEMED/PMLJ

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 2025, publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 038/2024, 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
01	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari
3.2. Não há órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, os materiais de consumo com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos materiais registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 86 do Decreto nº 038/2024 de janeiro de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 78, do Decreto nº 038/2024 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 76, § 8º do Decreto nº 038/2024, de janeiro 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 65, inc. XII, do Decreto nº 038/2024, de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser



respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 67, inc. X, do Decreto nº 038/2024 de janeiro de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 212.085/2024-SEMED/PMLJ

ANEXO VI

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE LARANJAL
DO JARÍ E A EMPRESA

.....
.

Pelo presente instrumento e, nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, como **CONTRATANTE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 15.025.396/0001-07, situada na Rua Emílio Médici, nº 2093, Bairro Agreste, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari-AP, representada pela sua Secretária Sra. **ANTONINA SOARES OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2984073 do CPF nº 577.918.302-30, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal do Jari, Amapá, de outro lado, a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Expediente** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UM. MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por prazo idêntico à vigência inicial, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.3. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou parcial da parcela principal da obrigação contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), conforme valores unitários e totais, do item 1.2 deste instrumento.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos materiais de consumo efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/11/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais de consumo nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais de consumo empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento de materiais de consumo, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais de consumo, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% a 40% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% a 40% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. Gestão/Unidade: **11212 – Fundo Municipal de Educação**

14.3. Programa de Trabalho: **12.361.0082: 2022 – Manutenção da Secretaria de Educação**

14.4. Elemento de Despesa: **3390.30.00.00 – Material de Consumo**

14.5. Fonte de Recursos: **1500.1001**

14.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal do Jari/AP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Laranjal do Jari-AP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Antonina Soares Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Dec nº 005/2021-GAB/PMLJ
CONTRATANTE

Representante legal do
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____